



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XL Nº 85

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2006

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			61
Atos do Poder Executivo.	1	49	
Vice-Governadoria.....		50	
Casa Militar		50	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		51	61
Secretaria de Estado de Fazenda	5	51	61
Secretaria de Estado de Saúde	8	52	65
Secretaria de Estado de Ação Social.	8		65
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	9		65
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	9	56	66
Secretaria de Estado de Transportes	9	57	66
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	10	57	67
Polícia Civil do Distrito Federal		57	67
Polícia Militar do Distrito Federal		58	
Secretaria de Estado de Cultura.....	11	59	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	11		68
Secretaria de Estado de Comunicação Social		59	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	19		70
Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno	19	59	
Secretaria de Estado de Trabalho		59	
Secretaria de Estado de Solidariedade	19		
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	20	59	70
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas	20	60	71
Secretaria de Estado de Turismo	24	60	71
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias.	24		
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	48	60	71
Procuradoria Geral do Distrito Federal		60	71
Ineditoriais			72

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.768, DE 04 DE MAIO DE 2006.

Introduz alterações no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS (122ª alteração).

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando os Ajustes SINIEF 04/05, 05/05 e 06/05, de 30 de setembro de 2005, e os Ajustes SINIEF 09/05 e 10/05, de 16 de dezembro de 2005, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, fica alterado como segue:

I - fica acrescentado ao § 3º do art. 136 o seguinte inc. XVII:

“Art. 136.

.....

§ 3ª

.....
XVII - o nome, o endereço e os números de inscrição estadual e no CNPJ, do impressor do documento, a data e quantidade de impressão, o número de ordem do primeiro e do último documento impresso, e o número da autorização para impressão dos documentos fiscais.”;

II - os seguintes itens do Anexo III passam a vigorar com as redações que se seguem:

“Anexo III do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Código Fiscal de Operações e Prestações e Código de Situação Tributária (a que se referem os art. 85, inciso VI, inciso X, alínea “a” e § 15, 118, 133, § 2º, inciso V, 175, 181 e 388 deste Regulamento - Anexo do Convênio SINIEF S/Nº, de 15 de dezembro de 1970, e suas alterações)

.....
1.000 - ENTRADAS OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

1.100 - COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, PRODUÇÃO RURAL, COMERCIALIZAÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.101 - Compra para industrialização ou produção rural

Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural. Também serão classificadas neste código as entradas de mercadorias em estabelecimento industrial ou produtor rural de cooperativa recebidas de seus cooperados ou de estabelecimento de outra cooperativa.

.....
1.116 - Compra para industrialização ou produção rural originada de encomenda para recebimento futuro.

Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural, quando da entrada real da mercadoria, cuja aquisição tenha sido classificada no código “1.922 - Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro.”

.....
1.150 - TRANSFERÊNCIAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, PRODUÇÃO RURAL, COMERCIALIZAÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.151 - Transferência para industrialização ou produção rural.

Classificam-se neste código as entradas de mercadorias recebidas em transferência de outro estabelecimento da mesma empresa, para serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural.

.....
1.200 - DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, DE TERCEIROS OU ANULAÇÕES DE VALORES

1.201 -

.....
Classificam-se neste código as devoluções de vendas de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento, cujas saídas tenham sido classificadas como “Venda de produção do estabelecimento”.

.....
1.203 -

.....
Classificam-se neste código as devoluções de vendas de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento, cujas saídas foram classificadas no código “5.109 - Venda de produção do estabelecimento, destinada à Zona Franca de Manaus ou Áreas de Livre Comércio”.

.....
1.208 -

.....
Classificam-se neste código as devoluções de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento, transferidos para outros estabelecimentos da mesma empresa.

.....
1.400 - ENTRADAS DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

1.401 - Compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária.

Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural, decorrentes de operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. Também serão classificadas neste código as compras por

estabelecimento industrial ou produtor rural de cooperativa de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

1.408 - Transferência para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária.

Classificam-se neste código as mercadorias recebidas em transferência de outro estabelecimento da mesma empresa, para serem industrializadas ou consumidas na produção rural no estabelecimento, em operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

1.410 -

Classificam-se neste código as devoluções de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento, cujas saídas tenham sido classificadas como “Venda de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária”.

1.414 -

Classificam-se neste código as entradas, em retorno, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento, remetidos para vendas fora do estabelecimento, inclusive por meio de veículos, em operações com produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, e não comercializadas.

1.500 - ENTRADAS DE MERCADORIAS REMETIDAS PARA FORMAÇÃO DE LOTE OU COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO E EVENTUAIS DEVOLUÇÕES

1.503 -

Classificam-se neste código as devoluções de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento, remetidos a trading company, a empresa comercial exportadora ou a outro estabelecimento do remetente, com fim específico de exportação, cujas saídas tenham sido classificadas no código “5.501 - Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação”.

1.505 - Entrada decorrente de devolução simbólica de mercadorias remetidas para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento. Classificam-se neste código as devoluções simbólicas de mercadorias remetidas para formação de lote de exportação, cujas saídas tenham sido classificadas no código “5.504 - Remessa de mercadorias para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento”.

1.506 - Entrada decorrente de devolução simbólica de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, remetidas para formação de lote de exportação.

Classificam-se neste código as devoluções simbólicas de mercadorias remetidas para formação de lote de exportação em armazéns alfandegados, entrepostos aduaneiros ou outros estabelecimentos que venham a ser regulamentados pela legislação tributária de cada Unidade Federada, efetuadas pelo estabelecimento depositário, cujas saídas tenham sido classificadas no código “5.505 - Remessa de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, para formação de lote de exportação”.

1.653 -

Classificam-se neste código as compras de combustíveis ou lubrificantes a serem consumidos em processo de industrialização de outros produtos, na produção rural, na prestação de serviços ou por usuário final.

1.933

Classificam-se neste código as aquisições de serviços, de competência municipal, desde que informados em Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A.

.....

2.000 - ENTRADAS OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE OUTROS ESTADOS

2.100 - COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, PRODUÇÃO RURAL, COMERCIALIZAÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.101 - Compra para industrialização ou produção rural.

Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural. Também serão classificadas neste código as entradas de mercadorias em estabelecimento industrial ou produtor rural de cooperativa recebidas de seus cooperados ou de estabelecimento de outra cooperativa.

2.116 - Compra para industrialização ou produção rural originada de encomenda para recebimento futuro.

Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural, quando da entrada real da mercadoria, cuja aquisição tenha sido classificada no código “2.922 - Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro”.

2.150 - TRANSFERÊNCIAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, PRODUÇÃO RURAL, COMERCIALIZAÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.151 - Transferência para industrialização ou produção rural.

Classificam-se neste código as entradas de mercadorias recebidas em transferência de outro estabelecimento da mesma empresa, para serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural.

2.200 - DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, DE TERCEIROS OU ANULAÇÕES DE VALORES

2.201 -

Classificam-se neste código as devoluções de vendas de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento, cujas saídas tenham sido classificadas como “6.101 - Venda de produção do estabelecimento”.

2.203 -

Classificam-se neste código as devoluções de vendas de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento, cujas saídas foram classificadas no código “6.109 - Venda de produção do estabelecimento, destinada à Zona Franca de Manaus ou Áreas de Livre Comércio”.

2.208 -

Classificam-se neste código as devoluções de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento, transferidos para outros estabelecimentos da mesma empresa.

2.400 - ENTRADAS DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

2.401 - Compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária.

Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural, decorrentes de operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. Também serão classificadas neste código as compras por estabelecimento industrial ou produtor rural de cooperativa de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

2.408 - Transferência para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária.

Classificam-se neste código as mercadorias recebidas em transferência de outro estabelecimento da mesma empresa, para serem industrializadas ou consumidas na produção rural no estabelecimento, em operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

.....
2.410 -

Classificam-se neste código as devoluções de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento, cujas saídas tenham sido classificadas como “Venda de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária”.

.....
2.414 -

Classificam-se neste código as entradas, em retorno, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento, remetidos para vendas fora do estabelecimento, inclusive por meio de veículos, em operações com produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, e não comercializadas.

.....
2.500 - ENTRADAS DE MERCADORIAS REMETIDAS PARA FORMAÇÃO DE LOTE OU COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO E EVENTUAIS DEVOLUÇÕES

.....
2.503 -

Classificam-se neste código as devoluções de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento, remetidos a trading company, a empresa comercial exportadora ou a outro estabelecimento do remetente, com fim específico de exportação, cujas saídas tenham sido classificadas no código “6.501 - Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação”.

.....
2.505 - Entrada decorrente de devolução simbólica de mercadorias remetidas para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento. Classificam-se neste código as devoluções simbólicas de mercadorias remetidas para formação de lote de exportação, cujas saídas tenham sido classificadas no código “6.504 - Remessa de mercadorias para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento”.

2.506 - Entrada decorrente de devolução simbólica de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, remetidas para formação de lote de exportação. Classificam-se neste código as devoluções simbólicas de mercadorias remetidas para formação de lote de exportação em armazéns alfandegados, entrepostos aduaneiros ou outros estabelecimentos que venham a ser regulamentados pela legislação tributária de cada Unidade Federada, efetuadas pelo estabelecimento depositário, cujas saídas tenham sido classificadas no código “6.505 – Remessa de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, para formação de lote de exportação”.

.....
2.650 - ENTRADAS DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO E LUBRIFICANTES

.....
2.653 -

Classificam-se neste código as compras de combustíveis ou lubrificantes a serem consumidos em processo de industrialização de outros produtos, na produção rural, na prestação de serviços ou por usuário final.

.....
2.933

.....
Classificam-se neste código as aquisições de serviços, de competência municipal, desde que informados em Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A.

.....
3.000 - ENTRADAS OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DO EXTERIOR

3.100 - COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, PRODUÇÃO RURAL, COMERCIALIZAÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.101 - Compra para industrialização ou produção rural.

Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural. Também serão classificadas neste código as entradas de mercadorias em estabelecimento industrial ou produtor rural de cooperativa.

.....
3.200 - DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, DE TERCEIROS OU ANULAÇÕES DE VALORES

3.201 -

.....
Classificam-se neste código as devoluções de vendas de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento, cujas saídas tenham sido classificadas como “Venda de produção do estabelecimento”.

.....
3.650 - ENTRADAS DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO E LUBRIFICANTES

.....
3.653 -

.....
Classificam-se neste código as compras de combustíveis ou lubrificantes a serem consumidos em processo de industrialização de outros produtos, na produção rural, na prestação de serviços ou por usuário final.

.....

5.000 - SAÍDAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA O ESTADO

5.100 - VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS

5.101 -

.....
Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento. Também serão classificadas neste código as vendas de mercadorias por estabelecimento industrial ou produtor rural de cooperativa destinadas a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa.

.....
5.103 -

.....
Classificam-se neste código as vendas efetuadas fora do estabelecimento, inclusive por meio de veículo, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento.

.....
5.109 -

.....
Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento, destinados à Zona Franca de Manaus ou Áreas de Livre Comércio.

.....
5.116 -

.....
Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento, quando da saída real do produto, cujo faturamento tenha sido classificado no código “5.922 - Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura”.

.....
5.150 - TRANSFERÊNCIAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS

5.151 -

.....
Classificam-se neste código os produtos industrializados ou produzidos pelo estabelecimento em transferência para outro estabelecimento da mesma empresa.

.....
5.200 - DEVOLUÇÕES DE COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, PRODUÇÃO RURAL, COMERCIALIZAÇÃO OU ANULAÇÕES DE VALORES

5.201 - Devolução de compra para industrialização ou produção rural.

Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias adquiridas para serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural, cujas entradas tenham sido classificadas como “1.101 - Compra para industrialização ou produção rural”.

.....
5.208 - Devolução de mercadoria recebida em transferência para industrialização ou produção rural.

Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias recebidas em transferência de outros estabelecimentos da mesma empresa, para serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural.

.....
5.400 - SAÍDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

5.401 -

.....
Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento em operações com produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituto. Também serão classificadas neste código as vendas de produtos industrializados por estabelecimento industrial ou produtor rural de cooperativa sujeitos ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituto.

.....
5.408 -

.....
Classificam-se neste código os produtos industrializados ou produzidos no próprio estabelecimento em transferência para outro estabelecimento da mesma empresa de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária.

.....
5.410 - Devolução de compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária.

Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias adquiridas para serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural cujas entradas tenham sido classificadas como “Compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária”.

.....
5.414 -

.....
Classificam-se neste código as remessas de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento para serem vendidos fora do estabelecimento, inclusive por meio de veículos, em operações com produtos sujeitos ao regime de substituição tributária.

.....
5.500 - REMESSAS PARA FORMAÇÃO DE LOTE E COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO E EVENTUAIS DEVOLUÇÕES

5.501 -

.....
 Classificam-se neste código as saídas de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento, remetidos com fim específico de exportação a trading company, empresa comercial exportadora ou outro estabelecimento do remetente.

.....
 5.504 - Remessa de mercadorias para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento.

Classificam-se neste código as remessas de mercadorias para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento.

5.505 - Remessa de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, para formação de lote de exportação

Classificam-se neste código as remessas de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, para formação de lote de exportação.

.....
 5.933

.....
 Classificam-se neste código as prestações de serviços, de competência municipal, desde que informados em Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A.

.....
6.000 - SAÍDAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA OUTROS ESTADOS

6.100 - VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS

6.101 -

.....
 Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento. Também serão classificadas neste código as vendas de mercadorias por estabelecimento industrial ou produtor rural de cooperativa destinadas a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa.

.....
 6.103 -

.....
 Classificam-se neste código as vendas efetuadas fora do estabelecimento, inclusive por meio de veículo, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento.

.....
 6.107 -

.....
 Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados ou produzidos por estabelecimento de produtor rural, destinadas a não contribuintes. Quaisquer operações de venda destinadas a não contribuintes deverão ser classificadas neste código.

.....
 6.109 -

.....
 Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados ou produzido pelo próprio estabelecimento, destinados à Zona Franca de Manaus ou Áreas de Livre Comércio.

.....
 6.116 -

.....
 Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados ou produzido pelo próprio estabelecimento, quando da saída real do produto, cujo faturamento tenha sido classificado no código “6.922 - Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura”.

.....
6.150 - TRANSFERÊNCIAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS

6.151 -

.....
 Classificam-se neste código os produtos industrializados ou produzidos pelo estabelecimento em transferência para outro estabelecimento da mesma empresa.

.....
6.200 - DEVOLUÇÕES DE COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, PRODUÇÃO RURAL, COMERCIALIZAÇÃO OU ANULAÇÕES DE VALORES

6.201 - Devolução de compra para industrialização ou produção rural

Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias adquiridas para serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural, cujas entradas tenham sido classificadas como “2.201 - Compra para industrialização ou produção rural”.

.....
 6.208 - Devolução de mercadoria recebida em transferência para industrialização ou produção rural.

Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias recebidas em transferência de outros estabelecimentos da mesma empresa, para serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural.

.....
6.400 - SAÍDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

6.401 -

.....
 Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados ou produzido pelo próprio estabelecimento em operações com produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituto. Também serão classificadas neste código as vendas de produtos industrializados por estabelecimento industrial ou produtor rural de cooperativa sujeitos ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituto.

.....
 6.408 -

.....
 Classificam-se neste código os produtos industrializados ou produzidos no próprio estabelecimento em transferência para outro estabelecimento da mesma empresa de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária.

.....
 6.410 - Devolução de compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária.

Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias adquiridas para serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural cujas entradas tenham sido classificadas como “Compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária”.

.....
 6.414 -

.....
 Classificam-se neste código as remessas de produtos industrializados ou produzido pelo próprio estabelecimento para serem vendidos fora do estabelecimento, inclusive por meio de veículos, em operações com produtos sujeitos ao regime de substituição tributária.

.....
6.500 - REMESSAS PARA FORMAÇÃO DE LOTE E COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO E EVENTUAIS DEVOLUÇÕES

6.501 -

.....
 Classificam-se neste código as saídas de produtos industrializados ou produzido pelo próprio estabelecimento, remetidos com fim específico de exportação a trading company, empresa comercial exportadora ou outro estabelecimento do remetente.

.....
 6.504 - Remessa de mercadorias para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento.

Classificam-se neste código as remessas de mercadorias para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento.

6.505 - Remessa de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, para formação de lote de exportação.

Classificam-se neste código as remessas de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, para formação de lote de exportação.

.....
 6.933

.....
 Classificam-se neste código as prestações de serviços, de competência municipal, desde que informados em Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A.

.....
7.000 - SAÍDAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA O EXTERIOR

7.100 - VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS

7.101 -

.....
 Classificam-se neste código as vendas de produtos do estabelecimento. Também serão classificadas neste código as vendas de mercadorias por estabelecimento industrial ou produtor rural de cooperativa.

.....
7.200 - DEVOLUÇÕES DE COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, PRODUÇÃO RURAL, COMERCIALIZAÇÃO OU ANULAÇÕES DE VALORES

7.201 - Devolução de compra para industrialização ou produção rural.

Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias adquiridas para serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural, cujas entradas tenham sido classificadas como “Compra para industrialização ou produção rural”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 1º de julho de 2006, para fins do disposto no inc. I do art. 1º;

II - a partir de 1º de janeiro de 2006, para fins do disposto no inc. II do art. 1º.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de maio de 2006.
 118º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

DECRETO Nº 26.769, DE 04 DE MAIO DE 2006.

Altera o item 101 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS (123ª alteração).

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e tendo em vista o Convênio ICMS 147/05, de 16 de dezembro de 2005, DECRETA:

Art. 1º O item 101 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

CADERNO I
ISENÇÕES

(operações ou prestações a que se refere o art. 6º deste Regulamento)

ITEM / SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
101	As importações, realizadas pela Fundação Nacional de Saúde e pelo Ministério da Saúde, por meio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, CNPJ base 00.394.544, ou qualquer de suas unidades, dos produtos imunobiológicos, kits diagnósticos, medicamentos e inseticidas, relacionados em anexo, destinados às campanhas de vacinação, Programas Nacionais de combate à dengue, malária, febre amarela, e outros agravos promovidas pelo Governo Federal. (NR)	ICMS 147/05	a partir de 09/01/06
I -	21 - Vacina contra Meningite B, Código NBM/SH 3002.20.25 (AC)		
	22 - Vacina contra Rotavirus, Código NBM/SH 3002.20.29 (AC)		
	23 - Vacina Pentavalente, Código NBM/SH 3002.20.29 (AC)		
	24 - Outras vacinas para medicina humana, Código NBM/SH 3002.20.29 (AC)		
II -	5 - Outras imunoglobulinas, Código NBM/SH 3002.10.39 (AC)		
	6 - Outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados exceto medicamento, Código NBM/SH 3002.10.29 (AC)		
III -	6 - Outros anti-soros, Código NBM/SH 3002.10.19 (AC)		
IV -	23 - Acetato de Medrox Progesterona, Código NBM/SH 3004.39.39 (AC)		
	24 - Anfotericina B, Código NBM/SH 3002.10.39 (AC)		
	25 - Anfotericina B Lipossomal, Código NBM/SH 3002.10.39 (AC)		
	26 - Ciclocerina, Código NBM/SH 3004.90.99 (AC)		
	27 - Clofazimina, Código NBM/SH 3004.90.99 (AC)		
	28 - Dietilcarbamazina, Código NBM/SH 3004.90.99 (AC)		
	29 - Dicloridreto de Quinina, Código NBM/SH 3004.90.99 (AC)		
	30 - Isotionato de Pentamidina, 3004.90.19 (AC)		
	31 - Outros medicamentos não especificados, Código NBM/SH 3004.90.99 (AC)		

32 - Sulfato de Quinina, Código NBM/SH 3004.90.99 (AC)		
33 - Zidovudina, Código NBM/SH 3004.90.99 (AC)		
34 - Zidovudina (AZT), Código NBM/SH 2934.99.22 (AC)		
35 - Zidovudina (AZT), Código NBM/SH 3004.90.79 (AC)		
36 - Dicloridrato de Quinina, Código NBM/SH 3004.90.99 (AC)		
37 - Dicloridrato de Quinina, Código NBM/SH 2939.21.00 (AC)		
38 - Artequin, Código NBM/SH 3004.90.99 (AC)		
V -		
21 - A base de Cipermetrina, Código NBM/SH 3808.10.23 (AC)		
22 - A base de Cipermetrina, Código NBM/SH 3808.10.29 (AC)		
23 - A base de óleo mineral, Código NBM/SH 3808.10.27 (AC)		
24 - Alphacipermetrina, Código NBM/SH 3808.10.29 (AC)		
25 - Niclosamida, Código NBM/SH 3808.10.29 (AC)		
26 - Organofosforado, Código NBM/SH 3808.10.29 (AC)		
27 - Piretróides sintéticos, Código NBM/SH 3808.10.29 (AC)		
28 - Pirimifos, Código NBM/SH 3808.10.29 (AC)		
29 - Outros inseticidas, Código NBM/SH 3808.90.29 (AC)		
30 - Outros inseticidas apresentados de outro modo, Código NBM/SH 3808.10.29 (AC)		
VI -		
14 - Kits para diagnóstico (diversos), Código NBM/SH 3006.30.29 (AC)		
15 - Kits Rotavirus, Código NBM/SH 3006.30.29 (AC)		
Reagentes de origem microbiana, Código NBM/SH 3002.90.10 (AC)		
16 - Armadilhas para mosquito (cone plástico e nylon), Código NBM/SH 3917.33.00 (AC)		
17 - Dispositivo Intra Uterino (DIU), Código NBM/SH 3926.90.90 (AC)		
18 - Outras frações de sangue (medicamento), Código NBM/SH 3002.10.39 (AC)		
19 - Outras frações de sangue (exceto medicamento) - Kits, Código NBM/SH 3002.10.29 (AC)		
NOTA 8 - O Convênio ICMS 147/05, de 16 de dezembro de 2005, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 01/06, de 06/01/06, DOU de 09/01/06.	ICMS 147/05	a partir de 09/01/06
NOTA 9 - Os nºs 21 a 24 do inciso I do item, 5 e 6 do inciso II, 6 do inciso III, 23 a 38 do inciso IV, 21 a 30 do inciso V, 14 a 18 do inciso VI, foram acrescentados pelo Conv. ICMS 147/05, de 16/12/05, com vigência a partir de 09/01/06.	ICMS 147/05	a partir de 09/01/06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de maio de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de maio de 2006.

Processo: 040.000.506/2006; Interessado: BRASIL TELECOM S/A.; Assunto: Prestação de Serviços; Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a contar de 02 de fevereiro de 2006,

os atos praticados pelo Subsecretário de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, relativamente à declaração da situação de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando atender despesas com a prestação de serviços de telefonia fixa convencional, até que logre êxito em processo licitatório já deflagrado, autorizando o empenho de despesa e os respectivos pagamentos. Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Apoio Operacional/SEF, para demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 38/2006 – SUREC/SEF
(PROCESSO 048.007.696/2003)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento: a) nos incisos I e III, do parágrafo único da cláusula oitava do Termo de Acordo de Regime Especial nº 100/2003-SUREC/SEF; b) nos incisos II, III, e V, §§ 1º e 5º, do artigo 5º, c/c incisos I e IV do artigo 3º do Decreto nº 25.372/2004; c) no Parecer de Cassação nº 44/2006, do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, fls. 149/154 dos autos em epígrafe, resolve: 1 - CASSAR o TARE nº 100/2003-SUREC/SEF celebrado com a empresa JBL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CF/DF nº 07.447.014/001-50 e CNPJ nº 50.233.923/0001-61, sendo aplicado à empresa o regime normal de apuração do ICMS a partir da data da publicação deste ato. 2 - Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para alimentação do Sistema, e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos – DIFES, para providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração. 3 - Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do artigo 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília, 03 de maio de 2006.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 63, DE 02 DE MAIO DE 2006.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme os respectivos processos na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 042.002.632/2006, DALVA MOLINA DUARTE, GUIOMAR GUIMARÃES MOLINA, 26/09/2002, R\$ 2.855,50; 042.002.840/2006, CARLOS ALBERTO FERREIRA, APARECIDA ILDA FERREIRA, 02/08/2004, R\$ 3.616,61; 042.002.904/2006, WANDA MARIA FERNANDES DINIZ, LÚCIO FLÁVIO PINTO DINIZ, 10/09/2005, R\$ 1.088,33; 042.002.929/2006, CARLOS ANTONIO REZENDE SANTOS, TIBURTINO PEREIRA DOS SANTOS, 08/01/2002, R\$ 806,29; 124.001.911/2006, ELIVALZI GOMES DE SOUZA, NEUSA GOMES DOS SANTOS, 06/03/2005, R\$ 3.915,80; 042.002.708/2006, ESMERALDO GOMES DO NASCIMENTO, ODILIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, 22/05/2001, R\$ 954,97; 042.002.716/2006, SEVILHA GOMES DIAS, CARLISON JOSÉ GOMES DIAS, 09/04/2005, R\$ 595,15; 042.002.327/2006, MARILENE MARQUES DE SOUSA, MARCOS ANTONIO COSTA DE SOUSA, 22/12/2004, R\$ 2.783,13; 042.002.710/2006, MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS, WILIAN ANTUNES DOS SANTOS, 01/11/2004, R\$ 15,41; 042.002.218/2006, JOEL MARTINS GOMES, DEUZINA AIRES GOMES, 24/12/2002, R\$ 2.157,19; 042.001.261/2006, NEIDES DONIZETTE DE OLIVEIRA SANTOS, ALIRIO LOURENÇO DOS SANTOS, 29/05/2004, R\$ 833,05; 042.002.796/2006, EDINEUSA MARIA DE LIMA, JOSÉ DE LIMA, 14/08/2000, R\$ 1.086,09; 042.003.047/2006, JOAQUINA PEREIRA DOS SANTOS, JOÃO PAULO FERREIRA DA COSTA, 17/10/1998, R\$ 380,31; 042.002.892/2006, LOURIVAL ALVES OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES GAMA DE OLIVEIRA, 04/06/2001, R\$ 3.048,51; 042.002.593/2006, MARIA JOSE ALVES FERREIRA, MANOEL ALVES DOS SANTOS, 08/03/2001, R\$ 2.571,71; 042.002.593/2006, MARIA JOSE ALVES FERREIRA, RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO, 22/04/2004, R\$ 2.326,25. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 64, DE 02 DE MAIO DE 2006.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII alínea “a”, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2006, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP. 042.000.733/2006, MIGUEL REDUZINO, QSD 3 LT 15, 21100551, R\$ 208,53, R\$ 147,50; 042.000.585/2006, IVO PEREIRA, QNL 30 VIA LN 31 LT 39, 45241783, R\$ 108,34, R\$ 95,44; 042.000.173/2006, JOSE ALVES BONFIM, QR 516 CJ 13 LT 16, 4569981X, R\$ 63,59, R\$ 43,38; 042.000.787/2006, ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA, QNL 21 CJ I LT 15, 20617593, R\$ 156,47, R\$ 95,44; 042.000.206/2006, MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, QR 513 CJ 2 LT 7, 46404457, R\$ 51,75, R\$ 43,38; 042.000.950/2006, JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, QNF 4 LT 7, 20170866, R\$ 224,92, R\$ 147,50; 042.001.309/2006, DOMINGAS DA MOTA BRANDÃO, QR 206 CJ 27 LT 7, 48977225, R\$ 42,61, R\$ 43,38; 042.001.402/2006, DOLOR BARBOSA, SH VICENTE PIRES CH 150 LT 14, 49923315, R\$ 153,28, R\$ 95,44; 042.001.365/2004, GASPARE RIBEIRO DA COSTA, QR 412 CJ I LT 18, 45299757, R\$ 57,22, R\$ 43,38. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do artigo 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 65, DE 02 DE MAIO DE 2006.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII alínea “a”, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP. 042.001.727/2006, JOÃO RODRIGUES DE MESQUITA, QR 105 CJ 3 LT 15, 45637997, R\$ 25,70(IPTU/2002), R\$ 29,00(TLP/2002), R\$ 27,99(IPTU/2003), R\$ 31,62(TLP/2003), R\$ 29,32(IPTU/2004), R\$ 41,11(TLP/2004), R\$ 31,19(IPTU/2005), R\$ 41,11(TLP/2005), R\$ 32,91(IPTU/2006), R\$ 43,38(TLP/2006). Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do artigo 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 66, DE 02 DE MAIO DE 2006.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII alínea “a”, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos exercícios de 2004, 2005 e 2006, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP. 042.000.605/2006, AMBROSINA SANTANA RODRIGUES, QR 415 CJ 17 LT 27, 46795979, R\$ 34,43(IPTU/2004), R\$ 41,11(TLP/2004), R\$ 36,64(IPTU/2005), R\$ 41,11(TLP/2005), R\$ 38,67(IPTU/2006), R\$ 43,38(TLP/2006). Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do artigo 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 67, DE 03 DE MAIO DE 2006.

Remissão e não incidência – Lei nº 7.431/85.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA,

TA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no artigo 1º, §§ 10 e 14 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, declara: REMITIDAS as parcelas não pagas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativas ao período de 2006 e a não incidência a partir de 2007, para o veículo objeto de roubo, furto ou sinistro, conforme a seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, VEÍCULO, PLACA, PARCELAS, VALOR DA RENÚNCIA. 042.002.603/2006, AVELINO MARTINS DE GODOI, FORD/F1000 4X4 D, KCX7525, 1a, 2ª e 3ª/2006, R\$ 614,88. O benefício prevalecerá até a recuperação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de Receita no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência. A não comunicação da recuperação do veículo implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do furto ou roubo do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200%(duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 44, DE 03 DE MAIO DE 2006.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2001 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista ter expirado o prazo decadencial para o reconhecimento do benefício fiscal, contrariando, assim, o disposto no parágrafo 3º do artigo 69 do Decreto 16.106/1994. 042.000.529/2006, JOANA CUTRIM DOS SANTOS, QR 502 CJ 10 LT 31, 45652112. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 45, DE 03 DE MAIO DE 2006.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2006, para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2006) o requerente possuía mais de um imóvel, e não era o titular do imóvel. 042.001.927/2006, ELVIRA MARIA DE ALMEIDA, CSB 7 LT 3 AP 911, 45193746. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 46, DE 03 DE MAIO DE 2006.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2006, para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2006) o requerente possuía mais de um imóvel, e a área construída do imóvel era superior a 120m². 042.001.316/2006, LILIA MACIEL FAZOLLO, SH VICENTE PIRES CH 317 LT 14, 4988820X; 042.000.203/2006, LINDAURA FERREIRA DOS SANTOS, CA VEREDA CRUZ CH 477 LT 6, 49124021. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHOS DA GERENTE

Em 03 de maio de 2006.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RE-

CEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “b”, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 042.007.154/2005, MARIA REZENDE AGUIAR, IPTU/TLP, R\$ 391,35; 042.010.570/2002, LUIZ CARLOS GODOY JUNIOR, ITBI, R\$ 456,09.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “b”, resolve INDEFERIR o pedido de restituição do IPVA/2005, interessado: DELSON ALVES DOS SANTOS, processo nº 042.005.401/2005, por falta de amparo legal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

ATO DECLARATÓRIO Nº 26, DE 04 DE MAIO DE 2006.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, o imóvel pertencente ao(s) aposentado(s)/pensionista(s) relacionado na seguinte ordem: PROCESSO Nº, BENEFICIÁRIO, CPF, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO e RENUNCIA FISCAL: 122.000403/2006, Ieda Mario da Ponte, 116.017.361-34, QD 06 CONJ F CS 28 SRL Planaltina DF, 4736920-5, 2006 – IPTU R\$ 108,45, TLP R\$ 72,76. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOS DOS SANTOS ROMÃO

DESPACHOS DO GERENTE

Em 04 de maio de 2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência prevista no artigo 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item I “a” do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10 de julho de 2002, fundamentado no inciso I do artigo 56 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo ao contribuinte abaixo nominado na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF, Tributo, ano, Valor, 122.000.804/2006, Nelson Rocha Cardoso, 074.939.911-20, TLP, 2005, R\$ 49,91; 122.002.278/2005, Ordenário José da Silva, 145.850.061-68, IPTU/TLP, 2005, R\$ 44,12.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32 de 23 de março de 2004, fundamentado no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do IPVA/2006, e o CANCELAMENTO da Isenção do IPVA/2005, relacionado abaixo: processo, interessado, placa do veículo. 124.009.177/2005, CATARINO FRANCISCO DA SILVA, JX 8286.

O GERENTE DA AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento no artigo no inciso IX da artigo 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 3.649 de 04 de agosto de 2005, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o(s) veículo(s) pertencente a motorista profissional autônomo, utilizado exclusivamente para veículo permissionário de Transporte Coletivo de Escolares, a seguir identificado, na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF, e Placa do veículo. 122.000.294/2006, IVAN BISPO DOS SANTOS, 972.187.231-87, JFF5171. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias, contados a partir da publicação, para recorrer da presente decisão.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

(*) Recurso Voluntário nº 135/2006. Recorrente: POSTO DE SERVIÇOS PIONEIRO LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. POSTO DE SERVIÇOS PIONEIRO LTDA, irredigido com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.009.848/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 3981/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às folhas 72) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de março de 2006 (documentos de folhas 61). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de março de 2006 (folhas 60), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 24 de abril de 2006.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 82, de 02 de maio de 2006, página 06.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 19, DE 02 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre as atribuições da Coordenadoria de Saúde Mental, da Coordenação da Área de Psicologia e da inclusão destas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, e, considerando a necessidade de publicar as competências regimentais da Coordenadoria de Saúde Mental, conforme disposto no artigo 5º do Decreto nº 23.991, de 22 de agosto de 2003, bem como da Coordenação da Área de Psicologia e, ainda, de incluí-las no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Artigo 1º. APROVAR as competências regimentais da Coordenadoria de Saúde Mental e da Coordenação da Área de Psicologia, que está diretamente subordinada à Coordenadoria de Saúde Mental, na forma do Anexo I.

Artigo 2º. As competências regimentais aprovadas por meio desta Portaria deverão ser incluídas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, quando de sua atualização.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ GERALDO MACIEL

ANEXO I

COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS DA COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL E DA COORDENAÇÃO DA ÁREA DE PSICOLOGIA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Artigo 1º. À Coordenadoria de Saúde Mental do Distrito Federal, unidade orgânica de assessoramento superior, subordinada à Subsecretaria de Atenção à Saúde – SAS, compete:

I – Planejar, propor, participar e assessorar a execução das atividades de promoção, prevenção, recuperação, reabilitação e assistência em Saúde Mental no âmbito do Distrito Federal;

II – Propor e participar da formulação de políticas de Saúde Mental do Distrito Federal compatibilizando-as com as Diretrizes do Ministério da Saúde;

III – Subsidiar o Subsecretário de Atenção à Saúde – SAS nos assuntos e matérias relativas à sua área de competência;

IV – Promover e participar de estudos que visem à reorientação e reestruturação da Saúde Mental, visando ao oferta de ações de saúde aos portadores de transtornos mentais;

V – Elaborar e manter atualizados os Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades referentes à assistência aos portadores de transtornos mentais;

VI – Propor e acompanhar a aplicação de indicadores para a avaliação dos Programas em Saúde Mental;

VII – Articular, junto ao Coordenador da área de Psicologia, proposto pela COSAM, as políticas de atuação do Psicólogo nas Unidades de Saúde da SES;

VIII – Propor, planejar, promover e supervisionar as ações de capacitação, ensino e pesquisa na área de saúde mental;

IX - Executar outras atribuições e atividades afins que lhe forem delegadas.

Artigo 2º - À Coordenação da Área de Psicologia, unidade de assessoramento superior, diretamente subordinada à Coordenadoria de Saúde Mental do Distrito Federal, compete:

I – Planejar e supervisionar as atividades do Psicólogo em promoção, prevenção, recuperação, assistência e reabilitação da saúde mental;

II – Promover a adoção de práticas e hábitos comportamentais saudáveis, mediante mobilização de diferentes segmentos da sociedade e por intermédio de campanhas de comunicação;

III – Avaliar as necessidades e demandas pelo serviço de Psicologia nas Unidades de Saúde e propor programas compatíveis com essas necessidades;

IV – Participar e integrar com equipes multidisciplinares no planejamento, coordenação e supervisão de projetos, programas, cursos e pesquisas nos diversos níveis da SES;

V – Propor programas de reciclagem e capacitação periódicas, a partir da demanda dos Psicólogos, das necessidades indicadas por avaliações dos programas desenvolvidos e dos avanços técnicos na área;

VI – Avaliar, periodicamente, a qualidade e atualização dos programas e atividades desenvolvidas nos diferentes serviços, através dos resultados obtidos e das técnicas e procedimentos utilizados;

VII – Convocar, participar e/ou realizar reuniões com os profissionais de Psicologia da SES, para prestar informações técnicas e avaliação do desenvolvimento dos programas de saúde;

VIII – Avaliar as condições de trabalho dos Psicólogos da SES conforme as características do serviço desenvolvido, dos procedimentos e técnicas utilizadas e assegurar que essas condições permitam a viabilidade do trabalho, de acordo com os critérios técnicos requeridos e os critérios éticos de privacidade e confidencialidade;

IX – Elaborar e manter atualizado o "Manual de Normas de Técnicas", rotinas e protocolos referentes à intervenção do Psicólogo no serviço de Saúde, em atividades de promoção à saúde, nos níveis de atenção primária, secundária e terciária, de acordo com o Código de Ética e a Legislação de Psicologia em vigor;

X – Executar outras atribuições e atividades afins que lhe forem delegadas.

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "x" do art. 204 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001 e tendo em vista o contido no artigo 5º do Decreto Federal nº 2.268, de 30 de junho de 1977, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, e a Lei nº 10211, de 21 de março de 2001, e Considerando a necessidade de garantir o acesso dos pacientes renais crônicos com doador vivo identificado aos procedimentos pré-operatórios; Considerando que o acesso a esses exames muitas vezes é restrito, o que gera aumento do tempo de espera do paciente candidato a essa modalidade de transplante; Considerando que muitas dessas cirurgias não são realizadas por falta de pacientes com exames pré-operatórios completos; resolve:

Art. 1º CRIAR critério de priorização e garantia ao atendimento de pacientes candidatos ao transplante renal e a seu doador vivo identificado.

Art. 2º O paciente candidato a transplante renal, assim como seu possível doador vivo identificado por compatibilidade de antígeno leucocitário humano (HLA), de acordo com os critérios legais contidos na atual legislação de transplantes, terão prioridade de marcação de consulta e/ou realização de exames complementares, na rede de assistência hospitalar, radiológica e laboratorial que compõe o Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal.

Art. 3º A marcação dos exames e/ou consultas, objetos desta Portaria, serão feitos mediante a apresentação do pedido médico devidamente preenchido por profissional da equipe de transplantes, cadastrado junto ao Sistema Nacional de Transplantes/Ministério de Saúde.

Art. 4º As marcações desses procedimentos, que visam à avaliação pré-operatória, deverão ser marcadas e/ou agendados em prazo inferior a dez dias úteis.

Art. 5º Cabe à Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos - CNCDO, quando acionada, fazer com que as ações previstas nesta Portaria sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos, para que não haja prejuízo ao paciente e/ou a seu doador vivo identificado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MACIEL

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 25 de abril de 2006.

Assunto: Reconhecimento de Dívida – ITACA LABORATÓRIOS. Processo: 060.007.640/2001. RECONHECO a dívida e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor total de R\$ 1.045,50 (Hum mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), em favor da empresa ITACA LABORATÓRIOS LTDA, referente ao fornecimento do medicamento vincristina, no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercício Anteriores, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

JOSÉ MARIA FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL**COORDENAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COM O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DOS CONSELHOS TUTELARES E OS COORDENADORES OU REPRESENTANTES DE CADA CONSELHO TUTELAR.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e seis, na sala da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, com sede no SEPN 515 bloco A sala 412, nesta Capital, realizou-se a primeira reunião extraordinária da CATA com os Coordenadores ou Representantes de cada Conselho Tutelar, presidida pelo Coordenador da CATA- Sr. Racib Elias Ticy e seguintes membros dos Conselhos Tutelares a saber :José Milton Mansidão-Representante do Conselho Tutelar de Brasília, João Marques de Souza Filho- Coordenador do Conselho Tutelar de Brazlândia,, Francisco das Chagas Campelo Filho – Coordenador do Conselho Tutelar de Ceilândia, Acrécio Silva Filho- Coordenador do Conselho Tutelar do Gama, Adeilse Rocha Santos - Coordenador do Conselho Tutelar do Paranoá, , João Cândido- Coorde-

nador do Conselho Tutelar de Planaltina, Resilda da S. Cezar – Coordenadora do Conselho Tutelar de Santa Maria, Iran Alves Magalhães dos Santos – Coordenador do Conselho Tutelar de Taguatinga, ausentes os representantes dos Conselhos de Samambaia e Sobradinho e havendo quorum legal, a reunião foi aberta às 14h30 pelo Coordenador da CATA, com a seguinte pauta: Alteração do Regimento Interno e Curso de Capacitação e Enfrentamento da Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes. O Coordenador da Cata colocou em discussão o primeiro item da pauta: Criação do Conselho de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares, com a seguinte composição: Coordenador Administrativo dos Conselhos Tutelares que presidirá o referido Conselho e os membros serão os Coordenadores de cada Conselho Tutelar, com a finalidade de apurar as denúncias e improbidades praticadas pelos Conselheiros Tutelares. Após discussão, a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. O segundo item da pauta foi a realização do Curso de Capacitação e enfrentamento da Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes, com as seguintes propostas: a) O curso seria realizado individualmente, por cada Conselheiro, pelo sistema de correspondência ou b) O curso seria realizado em Brasília com a participação de todos os Conselheiros, em três dias, num total de 24 (vinte e quatro) horas. Após a discussão, venceu por unanimidade a segunda proposta. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Cata que presidiu a reunião deu por encerrada a mesma, sendo que eu Eudenis Mara Nascimento secretariei e redigi a presente ata que segue assinada por mim, pelo Coordenador da CATA e demais membros presentes a reunião.

Racib Elias Ticy, Coordenador da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo dos Conselhos Tutelares; José Milton Mansidão, Representante do Conselho Tutelar de Brasília; João Marques S. Filho, Coordenador do Conselho Tutelar de Brazlândia; Francisco das Chagas Campelo Filho, Coordenador do Conselho Tutelar de Ceilândia; Acrésio Silva Freire, Coordenador do Conselho Tutelar do Gama; Adeilse Rocha Santos, Coordenador do Conselho Tutelar do Paranoá; João Filho de Sousa Cândido, Coordenador do Conselho Tutelar de Planaltina; Resilda da Silva Cezar, Coordenador do Conselho Tutelar de Santa Maria; Iran Alves Magalhães dos Santos, Coordenador do Conselho Tutelar de Taguatinga.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHOS DO SECRÁRIO

Em 03 de maio de 2006.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às folhas 09/14, do processo 030.002.101/2006, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao processo 030.003.929/2000, aprovado em 22de junho de 2000; dispensou a licitação para contratação direta da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de sondagem referente à percussão no terreno localizado na Avenida Alagados, CI 114, Chácara 02, Santa Maria DF, destinado a construção de um galpão de triagem de material reciclável, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às folhas 10/15, do processo 030.002.102/2006, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao processo 030.003.929/2000, aprovado em 22de junho de 2000; dispensou a licitação para contratação direta da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de sondagem referente a percussão no terreno Localizado no SCIA, Quadra 09, Modulo 01, Lote 02, Brasília DF, destinado a construção de um galpão para triagem de material reciclável, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às folhas 10/15, do processo 030.002.103/2006, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao processo 030.003.929/2000, aprovado em 22de junho de 2000; dispensou a licitação para contratação direta da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de sondagem referente à percussão no terreno localizado no Trecho 17, Rua 1A 04, Lote 500, Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, destinado a construção de um galpão de triagem de material reciclável, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 04 de maio de 2006.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL. À vista das instruções contidas nos processos respectivos e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2006, e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, no valor de R\$ 87.049,30 (Oitenta e Sete Mil, Quarenta e Nove Reais e Trinta Centavos) autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento a favor da THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, CGC/UG 90347840/0006-22, Dotação Orçamentária 3801-0001 Natureza de Despesa 449092 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, da SO. Publique-se e encaminhe-se o processo a GEFIN/DAOP/SO, para a emissão da respectiva Nota de Empenho e Pagamento.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 04 de maio de 2006.

Processo: 097.000.538/2006. Assunto: RECONHECIMENTO DE DIVIDA Interessado: CONFECÇÕES METRO LTDA – CNPJ 33.366.113/0001-64. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, Autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor total de R\$ 9.614,00 (Nove Mil e Seiscentos e Quatorze Reais), em favor da empresa Confecções Metro Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, Fonte 220, despesas de exercícios anteriores, Atividade 2756-0001 – Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário Metropolitano do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 28 de abril de 2006.

Processo: 094.000.012/2006. Interessado: BELACAP. Assunto: Despesa com pagamento de vale-transportes dos servidores da BELACAP referente ao mês de maio. À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A -BRB, de conformidade com o despacho do Chefe de Gabinete, exarado à peça 318 do processo em referência.

Processo: 094.000.168/2006. Interessado: BELACAP. Assunto: Despesa com pagamento de multa de trânsito aplicada em veículo oficial. À vista do contido nos autos, folha 03 e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN, de conformidade com o despacho do Chefe de Gabinete, exarado à peça 11 do processo em referência.

ILDEU DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

Em Liquidação

DESPACHO DO LIQUIDANTE

Em 04 de maio de 2006.

Processo: 071.000.043/2006. Objeto: convênio entre CEASA/DF E CIEE estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal, artigo 203, inciso III, e artigo 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes.

MARCO ANTONIO DOS SANTOS LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 03 de maio de 2006.

Processos: 095.000.018/2003. RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções nos presentes processos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e na Cláusula

Vigésima-Quinta do Contrato Social da TCB, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$407,55 (Quatrocentos e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), em favor da BRASIL TELECOM S/A, referente a prestação de serviço de telefonia, inerente aos Exercícios de 2003 e 2004 - Programa de Trabalho 26.122.0100.8517.0079, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte 220 - Despesa de Exercício Anterior. Autorizo a realização da Despesa e a emissão das respectivas Notas de Empenho, ficando os procedimentos de liquidação e pagamento, condicionados à existência de dotação orçamentária. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria Administrativa e Financeira para os devidos fins.

Processo: 095.000.005/2003 - RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e na Cláusula Vigésima-Quinta do Contrato Social da TCB, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$803,60 (Oitocentos e Três Reais e Sessenta Centavos), em favor do LABORATÓRIO UNIVERSAL DE PESQUISAS E ANÁLISES CLINICAS LTDA, referente ao pagamento da Nota Fiscal nº 4.477, inerente ao Exercício de 2003 - Programa de Trabalho 26.122.0100.8517.0079, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte 220 - Despesa de Exercício Anterior. Autorizo a realização da Despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho, ficando os procedimentos de liquidação e pagamento, condicionados à existência de dotação orçamentária. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria Administrativa e Financeira para os devidos fins

Processos: 095.000.117/2006, 095.000.118/2006, 095.000.119/2006, 095.000.120/2006, 095.000.121/2006, 095.000.122/2006 e 095.000.123/2006 - RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções nos presentes processos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e na Cláusula Vigésima-Quinta do Contrato Social da TCB, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.723,83 (Hum Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Três Centavos), em favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, referente aos Autos de Infrações nºs Q000754556-01, Q000010250-01, B000576362-01, A000875869-01, R000762472-01, Q000378523-01, R000660341-01, M000254268-01, B000385378-01, P000134779-01, Q000015058-01 e Q000048569-01, contidos nos processos acima especificados, inerentes aos anos de 2000, 2001, 2003 e 2004. Programa de Trabalho 26.122.0100.8517.0079, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte 220 - Despesas de Exercícios Anteriores. Autorizo a realização de Despesas e a emissão da respectiva Nota de Empenho, ficando os procedimentos de liquidação e pagamento, condicionados à existência de dotação orçamentária. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria Administrativa e Financeira para os devidos fins.

Processo: 095.000.442/2002 - RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e na Cláusula Vigésima-Quinta do Contrato Social da TCB, RECONHEÇO A DÍVIDA em favor de: MARIA DA CONCEIÇÃO S. NASCIMENTO - ME, Notas Fiscais nºs 904 e 905, no valor total de R\$ 5.330,90; MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, Nota Fiscal nº 706, no valor de R\$ 1.089,00 e INFORPAPER COMERCIAL DE FITAS E PAPÉIS LTDA, Notas Fiscais nºs 6.732, 6.733 e 6.734, no valor total de R\$ 1.370,50, perfazendo o total de R\$ 7.790,40 (Sete Mil, Setecentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos), inerente ao Exercício de 2002 - Programa de Trabalho 26.122.0100.8517.0079, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte 220 - Despesa de Exercício Anterior. Autorizo a realização da Despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho, ficando os procedimentos de liquidação e pagamento, condicionados à existência de dotação orçamentária. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria Administrativa e Financeira para os devidos fins.

JAIR BAPTISTA LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 192, DE 28 DE ABRIL DE 2006.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Nomear para a função de Secretário da Junta Médica Especial: ROBSON DA SILVA CARVALHO, CNPF 715.080.401-25 e JANE NOEMIA PEREIRA SOUZA, CNPF 351.339.531-00 em substituição as secretárias nomeadas pela Instrução de Serviço nº 62 de 03 de fevereiro de 2006, Cláudia Moreira dos Santos e Fernanda Cardoso Riera, respectivamente.

ADMIR CORRÊA SANTANA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 174, DE 18 DE ABRIL DE 2006.
A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29 de maio de 2003, resolve: APREENDER com fulcro nos artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e artigo 1º, Inciso I da Resolução nº 54/98 - CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor (es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir

veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. O prazo de suspensão do direito de dirigir será contado a partir do recolhimento do documento de habilitação. Após ciência do interessado, caso o infrator seja encontrado conduzindo qualquer veículo automotor, o seu documento de habilitação poderá ser cassado na forma expressa no inciso I do artigo 263 do CTB. Interessado: RAPHAEL PEREIRA CALASANS, processo: 055-037915/2005, Registro: 00572197770/DF, CPF 696.830.421-04, Categoria: D, Infringência ao artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (Um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROBERTO FELIX DE MORAIS, processo: 055-031541/2005, Registro: 00092201305/DF, CPF 482.988.081-34, Categoria: D, Infringência ao artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (Um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JEAN FERREIRA DE ARAÚJO, processo: 055-043297/2005, Registro: 00613681478/DF, CPF 876.337.014-04, Categoria: AD, Infringência ao artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (Um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDVAR PEREIRA DE OLIVEIRA, processo: 055-000519/2006, Registro: 00344954690/DF, CPF 498.973.143-34, Categoria: AD, Infringência ao artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (Um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RANSLEY BRUNO DE OLIVEIRA SOARES, processo: 055-043912/2005, Registro: 02429298090/DF, CPF 988.316.901-91, Categoria: D, Infringência ao artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (Um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LAECIO SOUZA DE OLIVEIRA, processo: 055-031963/2005, Registro: 02096713934/DF, CPF 702596.311-91, Categoria: D, Infringência ao artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (Um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA, processo: 055-044625/2005, Registro: 01532580497/DF, CPF 718.804.371-04, Categoria: D, Infringência ao artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (Um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LUCIMAR LUIZ, processo: 055-044620/2005, Registro: 00038666906/DF, CPF 006.154.836-74, Categoria: AD, Infringência ao artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (Um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WESCLEY RAFAEL DA SILVA MERCANDELLI, processo: 055-033193/2005, Registro: 01047455421/DF, CPF 896.649.491-91, Categoria: D, Infringência ao artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (Um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SAULO SILVA ANDRADE, processo: 055-042686/2005, Registro: 00946125494/DF, CPF 713.218.291-91, Categoria: AD, Infringência ao artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (Um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: PAULO ADRIANO ALBUQUERQUE, processo: 055-036138/2005, Registro: 00091065878/DF, CPF 793.783.151-00, Categoria: D, Infringência ao artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (Um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROBSON NOGUEIRA LEMES, processo: 055-042705/2005, Registro: 00440743985/DF, CPF 428.158.861-20, Categoria: D, Infringência ao artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (Um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LUCIANO CAMPOS DE OLIVEIRA, processo: 055-046170/2005, Registro: 00315962666/DF, CPF 773.274.461-68, Categoria: AD, Infringência ao artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (Um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JAIR MARTINS BORGES FILHO, processo: 055-043298/2005, Registro: 01856009320/DF, CPF 924.415.641-53, Categoria: AD, Infringência ao artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (Um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JAMES DE SOUSA ELIAS, processo: 055-033198/2005, Registro: 00166162994/DF, CPF 809.838.471-34, Categoria: D, Infringência ao artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (Um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: KATIA GONÇALVES SILVEIRA DE ASSIS, processo: 055-016086/2005, Registro: 02368677295/DF, CPF 911.383.531-91, Categoria: B, Infringência ao artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (Um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, processo: 055-024855/2004, Registro: 00725295870/DF, CPF 768.229.403-59, Categoria: AD, Infringência ao artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (Um) mês, a partir do recolhimento da CNH.

DINALVA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 175, DE 24 DE ABRIL DE 2006.

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Incisos II, X e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e a IS nº 288 de 29 de maio de 2003, resolve: TORNAR SEM EFEITO a IS 085 de 17 de fevereiro de 2006, na parte em que se refere ao Interessado: IVON DO NASCIMENTO BRITO, Processo: 055-032287/2004, Prontuário nº 01654903547/DF, Categoria: "AB", CPF 709.394.381-00.

DINALVA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 16, de 28 de abril de 2006, publicada no DODF nº 81, de 28 de abril de 2006, páginas 6/7, ONDE SE LÊ: "... Processo 055-006510/2006...", LEIA-SE: "... Processo 055-008700/2006...".

Na Instrução de Serviço 64, publicada no DODF nº 34, de 15 de fevereiro de 2006, página 11, ONDE SE LÊ: "... Interessado: PAULO ROBERTO ALVES, Processo: 055-019832/2004, Registro: 00229843113/DF, CPF: 834.781.751-00, Categoria: D, Infringência ao artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 2 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH...", LEIA-SE: "... Interessado: PAULO ROBERTO ALVES, Processo: 055-019832/2004, Registro: 00229843113/DF, CPF: 834.781.751-00, Categoria: D, Infringência ao artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 1 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000 e considerando ser objeto da instituição realizar programas e projetos de informação, formação e profissionalização de técnicos e artistas das áreas culturais conforme previsto no item V, do artigo 2º, anexo 01 do Decreto nº 20.264/99, de 25 de maio de 1999 e Portaria nº 01 de 14 de março de 2001, resolve:

AUTORIZAR a realização do Projeto Oficinas de Capacitação em Museologia, conforme solicitação da Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico, constante do processo 150.000.769/2006. DETERMINAR a remessa do processo à Diretoria Administrativa da Subsecretaria de Assuntos Operacionais desta Secretaria para publicação e providências pertinentes.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

PORTARIAS DE 28 DE ABRIL DE 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, resolve: AUTORIZAR a concessão de co-patrocínio na forma do Artigo 1º, Inciso II, letra "a", da Portaria Normativa nº 05, para a realização do "XVI Seminário Internacional de Dança de Brasília", conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura do Distrito Federal constantes do processo 150.000708/2006. Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para publicação e demais providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.675, de 31 de outubro de 2000 e pela Portaria nº 01, de 14 de março de 2001, resolve: PRORROGAR por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07 de abril de 2006, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial incumbida de proceder aos trabalhos preparativos, visando ao registro do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro como Bem Cultural de Natureza Imaterial do Distrito Federal, publicada no DODF nº 230, de 07 de dezembro de 2005, página 40, conforme processo 150.002763/2005.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, resolve: AUTORIZAR a concessão de co-patrocínio na forma do Artigo 1º, Inciso II, letra "a", da Portaria Normativa nº 05, para a realização do "Concerto de Inverno/Concerto de Gala", do coro Sinfônico Comunitário, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura do Distrito Federal constantes do processo 150.000749/2006. Autorizar a concessão de co-patrocínio na forma do Artigo 1º, Inciso II, letra "a", da Portaria Normativa nº 05, para a realização do "60º Aniversário da UNESCO", conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura do Distrito Federal constantes do processo 150.000709/2006. Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para publicação e demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 27 de abril de 2006.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 12/13, do processo 150.000923/2006, dispensou a licitação com fulcro no Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Banda TOMAROCK, representada pela empresa OCEANO STÚDIO PRODUÇÕES, no valor total de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), visando uma apresentação, no dia 1º de maio de 2006, em Sobradinho II, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 22/23, do processo 150.000928/2006, dispensou a licitação com fulcro no Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Banda MÓVEIS COLONIAIS DE ACAJU, representada pela empresa MI – MANAGEMENT SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), visando uma apresentação, no dia 28 de abril de 2006, na Concha Acústica, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 13/14, do processo 150.000927/2006, dispensou a licitação com fulcro no Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Dupla MARCOS E MIKE, representada pela empresa SUPER FOX SONORIZAÇÃO LTDA.-ME, no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), visando uma apresentação, no

dia 1º de maio de 2006, em Samambaia Norte, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 10/11, do processo 150.000924/2006, dispensou a licitação com fulcro no Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Banda MIUSA, representada pela empresa GRUPO CULTURAL AZULIM, no valor total de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), visando uma apresentação, no dia 01 de maio de 2006, em Sobradinho II, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 10/11, do processo 150.000930/2006, dispensou a licitação com fulcro no Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do grupo PALHAÇOTAS E CAMBALHOTAS, representada por POLLYANA MARIA RIBEIRO ALVES MARTINS, no valor total de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), visando uma apresentação, no dia 1º de maio de 2006, em Sobradinho II, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 13/14, do processo 150.000929/2006, dispensou a licitação com fulcro no Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do Grupo CALANGALADO, representada pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL TAMNOA, no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), visando uma apresentação, no dia 30 de abril de 2006, na Praça Zumbi do Palmares em frente ao Setor de Diversões Sul, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 03 de maio de 2006.

Processo: 151.000.002/2006. Assunto: AQUISIÇÃO DE VALES - TRANSPORTE. Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 8.028,00 (Oito Mil e Vinte e Oito Reais), relativo a Nota de Empenho nº 2006NE00095, referente a aquisição de vales - transportes para os servidores deste ArPDF, relativo ao mês de maio de 2006. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

Processo: 151.000.001/2006. Assunto: AQUISIÇÃO DE VALES - TRANSPORTE. Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA, no valor de R\$ 245,52 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos), relativo a Nota de Empenho nº 2006NE00096, referente a aquisição de vales - transporte para servidores deste ArPDF, relativo ao mês de maio de 2006. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 196, DE 24 DE ABRIL DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64, de 27 de julho de 2000, resolve: EXCLUIR a empresa MARILENE FERREIRA ME - Processo 160.001.081/2001, da Portaria nº 106, de 26 de outubro de 2004, publicada no DODF nº 207, de 28 de outubro de 2004, que cancelou o seu incentivo.

MARCUS ANTONIO SILVA

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 233, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

APROVA RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS AS EMPRESAS BE-

NEFICIÁRIAS DO PROGRAMA DE APOIO A O EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, às seguintes empresas: 01 – Processo nº: 160.000.632/2005 Interessado: MEDWARE SISTEMAS MÉDICOS LTDA 02 – Processo nº: 160.000.157/2006 Interessado: IDR INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIS LTDA 03 – Processo nº: 160.000.456/2005 Interessado: AUTO MECANICA PARATI LTDA ME

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 234, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da razão social, conforme 8ª Alteração Contratual da empresa CENTRO OFTALMOLOGICO DR. RODRIGUES LTDA, objeto do processo 160.003.140/1999, que passa a denominar-se: CENTRO OFTALMOLÓGICO DR. RODRIGUES S/S LTDA

Art. 2º Homologar o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa citada no art. 1º, reduzindo de 10 (dez) para 06 (seis) o número de empregos a serem gerados e manutenção dos 08 (oito) já existentes, conforme decisão deliberada na 22ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 235, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa CLIAL CLÍNICA DE AUDIÇÃO E LINGUAGEM S/C, processo 160.000.442/2001, reduzindo de 10 (dez) para 08 (oito) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 236, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, processo 160.000.410/2000, reduzindo de 68 (sessenta e oito) para 18 (dezoito) o número de empregos a serem gerados, e manutenção dos 10 (dez) existentes;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 237, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

INDEFERE A SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DO INCENTIVO CREDITICIO.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Indeferir a solicitação de concessão do incentivo crediticio da empresa PILSON BASILIO MENDES ME, objeto do processo 160.000.543/2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 238, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

REDIMENSIONA A ÁREA PLEITEADA PELA EMPRESA BENEFICIÁRIA DO PRÓ/DF II. A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Redimensionar a área pleiteada da empresa VETORIAL ENGENHARIA LTDA, objeto do Processo nº 160.000.309/2005, de 1.000m² para 1.200m²;

Art. 2º Redefinir os empregos a serem gerados de 15 (quinze) para 17 (dezesete) da empresa constante no art. 1º;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 239, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF II.

A CAMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária, conforme UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, objeto do processo 160.000.446/2004.

§ Único: Retira-se da sociedade Rosa Eliane Dias Rodrigues Silva e admita-se Henrique Rodrigues Pinheiro Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 240, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF II.

A CAMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar as alterações da composição societária e da razão social, conforme MCC CONTABILIDADE S/C LTDA, objeto do processo 160.000.692/2000, e que passa a denominar-se; MCC ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

§ Único: Retira-se da sociedade Mirian Cirse Wolf Souza e admita-se Anthony Éden de Mello.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 241, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa A. A. DE OLIVEIRA FILHO ME, processo 160.002.574/1999, reduzindo de 06 (seis) para 03 (três) o número de empregos a serem gerados;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 242, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

APROVA RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS AS EMPRESAS BENEFICIADAS PELO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião

Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, às seguintes empresas: 01 – Processo nº: 160.000.182/2006 Interessado: ROMILDA DA CONCEIÇÃO SILVA FIGUEIREDO – ME 02 – Processo nº: 160.000.212/2006 Interessado: RJ AUTOMÓVEIS COMÉRCIO LTDA 03 – Processo nº: 160.000.188/2006 Interessado: TEMPERBOX COMÉRCIO DE VIDROS E SERVIÇOS LTDA 04 – Processo nº: 160.000.581/2005 Interessado: TATIARA ALVES DE FIGUEIREDO SOUZA ME

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 243, DE 04 DE ABRIL DE 2006.

APROVA RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESA BENEFICIADA PELO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão de 67% (sessenta e sete por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, à seguinte empresa: 01 – Processo nº: 160.000.103/2006 Interessado: DINE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 244, DE 04 DE ABRIL DE 2006.

APROVA RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESA BENEFICIADA PELO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão de 50% (cinquenta por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, à seguinte empresa:

01 – Processo nº: 160.000.219/2006 Interessado: ANTILHON MOTA DA SILVA - ME

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 245, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária, conforme Alteração Contratual da empresa AUTOMOTOR PEÇAS DE SERVIÇOS LTDA - ME, objeto do processo 160.004.073/1999,

§ Único admite-se na sociedade PEDRO ARAÚJO OLIVEIRA e retira-se MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS OLIVEIRA.

Art. 2º Homologar o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa citada no art. 1º, reduzindo de 05 (cinco) para 02 (dois) o número de empregos a serem gerados;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 246, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

DEFERE RECURSO A CANCELAMENTO DE INCENTIVO ECONÔMICO DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 30ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa B.J. DE ALCANTARA - ME, objeto do processo 160.002.396/1999;

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 06, de 06 de janeiro de 2006, que cancelou o incentivo econômico da referida empresa;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 247, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa COMPACTA CONSTRUÇÕES & PROJETOS LTDA, processo 160.003.896/1999, reduzindo de 20 (vinte) para 14 (quatorze) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 248, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

REDEFINE PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Redefinir o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa PAULA ALMEIDA MODA FEMININA LTDA, processo 160.000.813/1999, retificando a Resolução nº 101/2000 – CPDI/DF, de 28 de outubro de 2000, que concedeu o incentivo econômico à referida empresa, ficando consignada à nova meta de empregos, onde o empresário deverá manter os 02 (dois) empregos existentes e gerar mais 02 (dois) empregos diretos, perfazendo um total de 04 (quatro) empregos diretos;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 249, DE 04 DE ABRIL DE 2006.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual da empresa CONSTEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, objeto do processo 160.002.938/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Provisório, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento), sobre o valor do imóvel,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 250, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

CANCELA INCENTIVO CREDITICIO CONCEDIDO A EMPRESA BENEFICIADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo creditício relativo ao ICMS sobre importação de produtos do exterior da empresa NOVA ERA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, objeto do processo 160.000.018/2003;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 251, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa RG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, processo 160.001.742/2001, reduzindo de 46 (quarenta) para 30 (trinta) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 252, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

CONCEDE INCENTIVO CREDITÍCIO DE ICMS A EMPRESA.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Conceder incentivo creditício relativo ao ICMS sobre importação de mercadorias do exterior a empresa ESPLANADA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO TEXTIL LTDA, objeto do processo 160.000.271/2005;

Art. 2º Estabelecer o valor de R\$ 46.200.000 (quarenta e seis milhões e duzentos mil reais) correspondente à previsão de financiamento de 70% do ICMS,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 253, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa RASPA PISO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, processo 160.000.954/1999, reduzindo de 06 (seis) para 03 (três) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 254, DE 14 DE MARÇO DE 2006.

CANCELA O INCENTIVO ECONÔMICO, CONCEDIDO A EMPRESA.

A CAMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de março de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico da empresa FIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, objeto do processo 160.000.359/1992 e conseqüentemente a Declaração de Implantação Definitiva;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 255, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

CANCELA A ISENÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESA BENEFICIADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Cancelar a isenção dos incentivos fiscais (IPTU/TLP e ITBI) a contar do ano de 2006, no âmbito do PRÓ/DF, da empresa ADIBA VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, objeto do processo 160.000.038/2004;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 256, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

DEFERE O PEDIDO DE REDEFINIÇÃO DO PROJETO DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redefinir o projeto de viabilidade econômico-financeira, da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES-B DIREÇÃO LTDA, processo 160.000.271/1998, reduzindo de 08 (oito) para 03 (três) o número total de empregos;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 257, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

INDEFERE A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março

de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Indeferir a solicitação da alteração do objetivo social, constante na 6ª Alteração Contratual, da CLINICA DE OLHOS ANCHIETA S/C LTDA, objeto do processo 160.002.430/2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 258, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

REDIMENSIONA A ÁREA PLEITEADA PELA EMPRESA BENEFICIÁRIA DO PRÓ/DF II. A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Redimensionar a área pleiteada da empresa CIDADE ENGENHARIA LTDA, objeto do Processo nº 160.000.326/2005, de 1.000m² para 1.200m²;

Art. 2º Redefinir os empregos a serem gerados de 10 (dez) para 12 (doze) da empresa constante no art. 1º;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 259, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

PRORROGA POR 08 MESES OS PRAZOS CONTRATUAIS DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF II.

A CAMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 08 (oito) meses os prazos estabelecidos no Contrato Nutra/Proju nº 227/2004, firmado junto a empresa INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO LTDA, objeto do processo 160.000.006/2004 e a TERRACAP, no que tange às cláusulas 2ª, 10ª e 12ª.

Art. 2º Determinar o encaminhamento do processo constante no art. 1º a Terracap, para aditamento do supramencionado contrato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 260, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa PERES & BORGES LTDA, processo 160.003.903/1999, reduzindo de 60 (sessenta) para 30 (trinta) o número de empregos a serem gerados e a manutenção dos 07 (sete) existentes;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 261, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa ANTONIO PAULA MACHADO ME, processo 160.002.579/1999, reduzindo de 03 (três) para 02 (dois) o número de empregos a serem gerados;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 262, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

REVOGA O CANCELAMENTO E EXCLUI A EMPRESA DA RESOLUÇÃO QUE CANCELOU O INCENTIVO ECONÔMICO.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março

de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Revogar o cancelamento do incentivo econômico da empresa BENEDITO RODRIGUES DE SOUSA ME, objeto do processo 160.001.350/1990.

Art. 2º Excluir a empresa citada no art. 1º, da resolução nº 338/98 – CDE/DF, de 10 de dezembro de 1998..

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 263, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo e razão social e da composição societária, conforme Alteração Contratual da empresa TORRE FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, objeto do processo 160.001.318/1999, que passa a denominar-se: SMADA DISTRIBUIDORA LTDA

Parágrafo Único retira-se da sociedade WASHINGTON COUTO BAHIA e admite-se JOSÉ COUTO BAHIA.

Art. 2º Homologar o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa citada no art. 1º, reduzindo de 05 (cinco) para 03 (três) o número de empregos a serem gerados;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 264, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

MANTÉM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DO TERRENO DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Manter o percentual de desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do terreno, da empresa MK VEÍCULOS LTDA - ME, processo 160.003.531/1999;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo do CPDI/DF

RESOLUÇÃO Nº 265, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

DEFERE O PEDIDO DE REDUÇÃO DA ÁREA A SER EDIFICADA DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redução da área a ser edificada da empresa ALFA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, processo 160.000.440/1999, de 587,50m² para 332,50m²;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 266, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

RATIFICA OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 63/2003 – CPDI/DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Ratificar os termos da Resolução nº 63/2003 – CPDI/DF, que aprovou a concessão de incentivo econômico a empresa EDILEUZA GARRIDO VIEIRA - ME, processo 160.002.791/2001;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo do CPDI/DF

RESOLUÇÃO Nº 267, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

APROVA PROJETO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de

dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de incentivo econômico do PRÓ/DF, concedido à seguinte empresa, observada a data de validade das Certidões conforme decisão do Conselho:

01 – Processo nº: 160.002.658/2001 Interessado: ANTONIO DIAS DA SILVA - ME

Endereço Atual: QGEX Bloco J Térreo/ Parte - SMU - Cruzeiro/DF. Endereço Pleiteado: Quadra 02 Conjunto B Lote 12 – Centro Norte de Ceilândia/DF. Data de Constituição da Empresa: 04/07/1997 Natureza do Projeto: Expansão Área Indicada: 300m² A Edificar: 180m² Empregos Atuais: 03 A gerar: 07 Investimento: R\$ 63.810,00 Atividade Econômica: Restaurante, lanchonete, serviços de buffet e bar;

Parágrafo Único este projeto foi aprovado na Câmara de Apoio à Micro e Pequena empresa – CAMPE, em sua Reunião Ordinária realizada em 09 de dezembro de 2003, todavia a Resolução está sendo confeccionada agora devido a ADE Centro Norte de Ceilândia/DF ter sido embargada neste período, conforme decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 2003.01.11.108409-9 4ª VFPDF, que suspendeu quaisquer atividades tendentes à implantação da referida ADE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 268, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

APROVA RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESA BENEFICIADA PELO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, às seguintes empresas: 01 – Processo nº: 160.000.107/2006 Interessado: DAMIÃO LEITE – ME 02 – Processo nº: 160.000.576/2005 Interessado: IRMÃOS RODRIGUES LTDA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 269, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

APROVA RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESA BENEFICIADA PELO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão de 60% (sessenta por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, à seguinte empresa:

01 – Processo nº: 160.000.080/2006 Interessado: MARCENARIA DINÂMICA LTDA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 270, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

DEFERE RECURSO A CANCELAMENTO DE INCENTIVO ECONÔMICO E O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 30ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa LINK CABELE-REIROS LTDA - ME, objeto do processo 160.000.479/1999;

Art. 2º Tornar sem efeito o Edital nº 254, de 02 de setembro de 2004, que cancelou o incentivo econômico da referida empresa e conseqüentemente a Resolução nº 274/2005 – COPEP/DF, de 14 de abril de 2005, que manteve o mencionado cancelamento;

Art. 3º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa citada no art. 1º, reduzindo de 06 (seis) para 04 (quatro) o número empregos a serem gerados;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 271, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa KOGA ENGENHARIA E MARKETING LTDA, processo 160.003.941/1999, reduzindo de 09 (nove) para 06 (seis) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 272, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária, conforme Terceira Alteração Contratual da empresa MODA MANIA LTDA - ME, objeto do processo 160.002.199/2001;

Parágrafo Único retira-se da sociedade DORALICE ALVES DOS SANTOS e admite-se NIVARDO DE AMORIM GALLO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 273, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

REDIMENCIONA A ÁREA PLEITEADA PELA EMPRESA BENEFICIÁRIA DO PRÓ/DF II. A CÂMARA SETORIAL DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Redimensionar a área pleiteada da empresa BRASCIC BRASÍLIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA, objeto do Processo nº 160.000.343/2005, de 1.000m² para 1.200m²;

Art. 2º Redefinir os empregos a serem gerados de 10 (dez) para 12 (doze) empregos da empresa constante no art. 1º;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 274, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária, conforme Primeira Alteração Contratual da empresa GRAF SUL LTDA - ME, objeto do processo 160.001.960/1999;

Parágrafo Único admite-se na sociedade CÁTIA DE SOUZA SABINO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 275, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme alteração contratual da empresa MENTEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, objeto do processo 160.000.218/1992.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 276, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa DALMAR COMÉRCIO LTDA ME, processo 160.001.108/1999, reduzindo de 10 (dez) para 02 (dois) o número de empregos a serem gerados;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 277, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa ARO ENGENHARIA LTDA, processo 160.000.457/2000, reduzindo de 16 (dezesseis) para 10 (dez) o número de empregos a serem gerados;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 278, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa POWER ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, processo 160.001.199/2002, reduzindo de 04 (quatro) para 02 (dois) o número de empregos a serem gerados e a manutenção dos 02 (dois) existentes;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 279, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da razão social e do objetivo social, conforme Alteração Contratual da empresa MEDEIREIRA RIACHO FUNDO LTDA ME, objeto do processo 160.001.212/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Provisório, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento), sobre o valor do terreno, e que passa a denominar-se; RIACHO FUNDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 280, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária, da razão social e do objetivo social, conforme Alteração Contratual da empresa AMV COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, objeto do processo 160.000.256/1998, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Provisório, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento), sobre o valor do terreno, e que passa a denominar-se; AMV TINTAS LTDA

§ Único Retiram-se da sociedade Alfredo Sebastião Silveira Valente e Maria Ferreira Valente e admitam-se Flora Alves da Mata e Aparecida Conceição da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 281, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E O PEDIDO DE REDUÇÃO DA ÁREA A SER EDIFICADA DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da razão e do objetivo social, conforme 4ª e 6ª Alterações Contratuais da empresa TERIAGA INDÚSTRIA COSMÉTICA E MEDICAMENTOS NATURAIS, objeto do processo 160.003.592/2000, que passa a denominar-se: THERIAGA INDÚSTRIA E COSMÉTICA E MEDICAMENTOS NATURAIS LTDA.

Art. 2º Homologar o pedido de redução da área a ser edificada da empresa citada no art. 1º, de 2.100,00m² para 583,00m²;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 282, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

DEFERE O PEDIDO DE REDUÇÃO DA ÁREA A SER EDIFICADA DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redução da área a ser edificada da empresa TAPEÇARIA E DECORAÇÕES REAL LTDA - ME, processo 160.000.548/1999, de 100,00m² para 62,00m².

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa MARIA ABADIA SANTANA ALBERNAZ - ME, processo 160.000.801/2000, reduzindo de 03 (três) para 02 (dois) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 284, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa JAQUELINE MODAS E CONFECÇÕES LTDA - ME, processo 160.002.336/2000, reduzindo de 06 (seis) para 02 (dois) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 285, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA VALÉRIA - ME, processo 160.001.683/1999, reduzindo de 05 (cinco) para 03 (três) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 286, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, processo 160.000.384/2000, reduzindo de 600 (seiscentos) para 310 (trezentos e dez) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 287, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária e da razão social, conforme Alteração Contratual da empresa NETO AUTOMÓVEIS LTDA, objeto do processo 160.003.497/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do imóvel, com base na Portaria nº 114-SDE de 13 de agosto de 2003, condicionando a escrituração do imóvel junto à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal, Negativa de débitos do INSS, FGTS e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, que passa a denominar-se: SKIA AUTOMÓVEIS LTDA

§ Único admitem-se na sociedade com a 1ª Alteração Contratual ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS e ANDERSON LEITE MONTEIRO e retiram-se MARIA CATARINA CURY DOS ANJOS e OLÍMPIA ALÍPIO MARQUES e com a 3ª Alteração Contratual admitem-se na sociedade MARIA DELOURDES DE AGUIAR e FRANCISCO EDEVI DE AGUIAR DE SOUZA e retiram-se ANDERSON LEITE MONTEIRO e ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 288, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

CANCELA O INCENTIVO ECONÔMICO, CONCEDIDO A EMPRESA.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico da empresa XAVIER E RODRIGUES LTDA - ME, objeto do processo 160.001.984/1999;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 289, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

AUTORIZA A CESSÃO DE DIREITOS, PARA FINS DE EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTO E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão de Direitos entre as partes onde o cedente LAZARO JOSÉ DE SOUZA ME e o cessionário METALÚRGICA JOTA LTDA ME, objeto do processo 160.000.328/1992, para fins de emissão da Declaração de Implantação Definitiva, com o desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel;

Art. 2º Determinar as providências administrativas necessárias a prosseguimento do rito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 290, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual da empresa RUI FREIRE ME, objeto do processo 160.003.153/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento), sobre o valor do terreno,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 291, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária e do objetivo social, conforme Alteração Contratual da empresa SOUSA & CASTRO COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA ME, objeto do processo 160.003.283/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento), sobre o valor do terreno;

§ Único Retira-se da sociedade Dalila Sarmiento Figueredo de Castro e admita-se Valdivino de Souza Morais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 292, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual da empresa WILLIAM SOARES NOVAES FROTA ME, objeto do processo 160.003.117/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Provisório, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento), sobre o valor do terreno,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 293, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

AUTORIZA A CESSÃO DE DIREITOS, PARA FINS DE EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTO E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão de Direitos entre as partes onde o cedente BSB FASHION CONFECÇÕES LTDA ME e o cessionário CP RETIFICAÇÕES DE PARA-CHOQUES LTDA ME, objeto do processo 160.000.570/1992, para fins de emissão da Declaração de Implantação Definitiva, com o desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel;

Art. 2º Determinar as providências administrativas necessárias a prosseguimento do rito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 294, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da razão social, conforme Alteração Contratual da empresa BIANCHI PORTÕES AUTOMÁTICOS LTDA, objeto do processo 160.002.953/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento), sobre o valor do imóvel, que passa a denominar-se: BIANCHI COMÉRCIO DE PORTÕES AUTOMÁTICOS LTDA - ME

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 295, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo e da razão social, conforme Alteração Contratual da empresa MARCENARIA LA MAISON LTDA - ME, objeto do processo 160.003.776/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel, com base na Portaria nº 114-SDE de 13 de agosto de 2003, condicionando a escrituração do imóvel junto à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal, Negativa de débitos do INSS, FGTS e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, que passa a denominar-se: LA MAISON MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 296, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

AUTORIZA A CESSÃO DE DIREITOS, PARA FINS DE EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão de Direitos entre as partes onde cedente EDVIRGES SARAIVA DE OLIVEIRA - ME e o cessionário JILÓ AUTO LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, objeto do processo 160.001.555/1990, para fins de emissão da Declaração de Implantação Definitiva, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel;

Art. 2º Determinar as providências administrativas necessárias a prosseguimento do rito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 297, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

AUTORIZA A CESSÃO DE DIREITOS, PARA FINS DE EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão de Direitos entre as partes onde cedente PAULO FERREIRA GÓIS - ME e o cessionário JOANA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES - ME, objeto do processo 160.001.366/1990, para fins de emissão da Declaração de Implantação Definitiva, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel;

Art. 2º Determinar as providências administrativas necessárias a prosseguimento do rito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 298, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária, conforme 3ª e 4ª Alterações Contratuais da empresa MASCULLI COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME, objeto do processo 160.003.270/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel;

Parágrafo Único retira-se da sociedade com a 3ª Alteração Contratual JANE MARIA DA COSTA e admite-se ANA MARIA DE ANDRADE e com a 4ª Alteração Contratual retira-se ANA MARIA DE ANDRADE e admite-se MARIA BETÂNIA DE FREITAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 299, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme 1ª Alteração Contratual da empresa CCL CONSTRUTORA LTDA, objeto do processo 160.003.880/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 300, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

APROVA PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO – FINANCEIRA, PARA FINS DE MIGRAÇÃO DO PRÓ/DF PARA O PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico – Financeira, para fins de migração do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, para o Programa de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, da seguinte empresa:

01 – Processo nº: 160.001.231/1999 Interessado: BRASIL FESTA LTDA – ME Endereço Pleiteado: Conjunto 12 Lote 22 – Sul de Samambaia/DF Data de Constituição da Empresa: 09/02/1998 Natureza do Projeto: Relocalização Indicada: 280,00m² A Edificar: 200m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 03 Investimento: R\$ 19.267,20 Atividade Econômica: Compra e venda de artigos para festa, tais como: copos, balões, apitos e etc.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de abril de 2006.

Processo: 260.020.786/2002. Interessado: ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE CONHAB'S – ABC. Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICO o ato do Subsecretário de Apoio Operacional desta Secretaria, que autorizou a Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso XIII do artigo 24, do citado Diploma Legal, em favor da ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE CONHAB'S – ABC, no valor de R\$ 7.164,00 (Sete Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais), referente taxa de contribuição administrativa do IDHAB, em processo de extinção, durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2006.

DIANA MEIRELLES DA MOTTA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de abril de 2006.

Processo: 260.020.786/2002. Interessado: ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE CONHAB'S – ABC. Assunto: Dispensa de Licitação. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal

Nº 8.666/93, RATIFICO o ato do Subsecretário de Apoio Operacional desta Secretaria que autorizou a Dispensa de Licitação com fulcro no inciso XIII do artigo 24 do citado Diploma Lega em favor da ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE CONHAB'S – ABC, no valor de R\$ 21.492,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais), referente a taxa de contribuição administrativa do IDHAB, em processo de extinção, durante o período de abril a dezembro de 2006.

DIANA MEIRELLES DA MOTTA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de maio de 2006.

Processo: 260.047.229/2006. Interessado: BANCO DE BRASILIA S/A-BRB ASSUNTO: Aquisição de vales transportes. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93, RATIFICO o ato do subsecretario de Apoio Operacional desta Secretaria, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no "caput do artigo 25 do citado DIPLOMA LEGAL, em favor do BANCO DE BRASILIA S/A - BRB, NO VALOR DE 53.905,38 (Cinqüenta e Três mil, Novecentos e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), referente a aquisição de Vales Transporte, que serão distribuídos aos servidores desta Secretaria, no mês de maio /2006.

DIANA MEIRELLES DA MOTTA

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal artigo 105, inciso III e Lei nº 2.297, de 21 de janeiro de 1999, Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve: TORNAR SEM EFEITO a retificação da Portaria de 22 de junho de 2005, publicado no DODF nº 146, de 03 de agosto de 2005, página 27.

JOSÉ RORIZ AGUIAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de maio de 2006.

Processo: 230.000.001/2006. Interessado: SEADE. Assunto: inexigibilidade de licitação. Com fulcro no artigo 26, Inciso I da Lei nº 8.666/93. RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor do BANCO DE BRASÍLIA S.A. referente à aquisição nos meses de abril e maio de 2006 de Vales-Transporte para os servidores desta Secretaria de Estado nos valores respectivos de R\$17.009,76(Dezessete Mil e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos) e R\$19.906,82(Dezenove Mil e Novecentos e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos). Publique-se e encaminha-se a GEAF/SAO/SEADE para as providências complementares.

JOSÉ RORIZ AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

PORTARIA Nº 39, DE 03 DE MAIO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 33, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.393, de 24 de novembro de 2005, considerando que a empresa contratada descumpriu cláusula contratual pactuada com o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado, e tendo em vista as informações de fls. 69/71 do Processo 240.000.490/2005, resolve: APLICAR à PANIFICADORA E CONFEITARIA TAINÁ LTDA - ME, CGC/CNPJ Nº 06.032.142/0001-17, com sede na CSE 02, Lote 16, Loja 01, Taguatinga - DF (Contrato para Aquisição de Bens nº 046/2005), a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no subitem 8.1.3, alínea I, da Cláusula 8, do Edital de Licitação nº 408/2005 – SUCOM/SEF e no Artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ULISCES DE SOUZA MORENO

PORTARIA Nº 40, DE 03 DE MAIO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 33, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Nº 26.393, de 24 de novembro de 2005, considerando que a empresa contratada descumpriu cláusula contratual pactuada com o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado, e tendo em vista as informações de fls. 76/78 do Processo 240.000.453/2005, resolve: Aplicar à PSIU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP, CGC/CNPJ Nº 37.153.715/0001-94, com sede na QI 04, Bloco A, Lote 04, Subsolo, Guará I – DF (Contrato para Aquisição de Bens nº 009-A/2005), a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no subitem 8.1.3, alínea I, da Cláusula 8, do Edital de Licitação nº 408/2005 – SUCOM/SEF e no Artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ULISCES DE SOUZA MORENO

PORTARIA Nº 41, DE 03 MAIO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 15, inciso VI, do Regimento Interno da

Secretaria de Solidariedade do Governo do Distrito Federal, aprovado pela Portaria de 30 de abril de 2001, resolve: DESIGNAR a Chefe do Núcleo de Material, os Gerentes Executivos da Subsecretaria dos Restaurantes Comunitários e os Gerentes Executivos da Subsecretaria de Alimentação e Promoção Social como Executores Técnicos do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2006 - SESOL, Processo 240.000.797/2005, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Solidariedade, e a Empresa Fumanchu Chaves e Trancas Ltda. Os Executores Técnicos deverão obedecer ao disposto no artigo 13 do decreto nº 16.098, de 29 de dezembro de 1994, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ULISCES DE SOUZA MORENO

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de Maio de 2006.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de inexigibilidade de licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, acostadas às folhas 10 do processo 130.000.005/2006 e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constantes nas folhas 07 a 09 desse mesmo processo, encontra-se contemplados no artigo 25 da referida Lei, para atender despesa com Aquisição de Vales Transporte para os servidores desta Secretaria e das Administrações Regionais para o mês de maio/2006, no valor de R\$ 561.726,78 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos), autorizando o empenho da despesa de nº 0374/2006 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE ABRIL DE 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - TJRA, órgão vinculado a Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere inciso V, do artigo 11 do Regimento Interno, Instituído pelo Decreto nº 26.586, de 21 de fevereiro de 2006, resolve: I – Tornar publico a ata da sessão de pleno de abril de 2006.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2006.

Aos vinte quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, às dez horas, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente senhor João Alves Cardoso, declarou aberta a sessão ordinária do pleno do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos do Distrito Federal, verificando o número de Conselheiros presentes por processo nominal, na qual compareceram 12 (doze) Conselheiros titulares citados a seguir: Uvilde Fonteles da Silva Junior, João Alves Cardoso, Gilberto Pires de Amorim Junior, Agnus Modesto de Sousa, Francisco de Assis de Souza, Rogério Galvão dos Santos, Glauco Oliveira Santana, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo. O presidente distribuiu 32 processos, sendo 16 para cada câmara para serem apreciados no mês de maio de 2006, conforme a seguir: 1º Câmara Recurso: 1211/2005. Processo: 301.000.279/2004. Recorrente: Ana Vieira dos Santos - ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXI. Recurso: 1504/2004. Processo: 131.001.374/2000. Recorrente: Francisco das Chagas V. dos Santos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Recurso: 1326/2005. Processo: 137.000.395/2003. Recorrente: Planet Choop Choperia Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Recurso: 945/2004. Processo: 141.004.890/2000. Recorrente: Valverdes Comércio Ltda-ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 1041/2004. Processo: 145.000.832/2001. Recorrente: Comercial de Alimentos Cabloco. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XV. Recurso: 469/2004. Processo: 141.000.316/2001. Recorrente: Amaral e Amorim Comercio de Alimento Ltda-ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 775/2004. Processo: 141.004.608/2000. Recorrente: Nice Industria e Comercio de Panificação. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 976/2004. Processo: 141.004.519/2001. Recorrente: Instituto de Beleza S&C Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 488/2004. Processo: 141.004.854/2001. Recorrente: Adega Lage de Pedra Frios e Vinhos Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 083/2005. Processo: 141.000.625/2003. Recorrente: Carmen Abrem Festas Criativas Ltda-ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 852/2004. Processo: 141.005.428/2000. Recorren-

te: Hotel Phenícia. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 815/2004. Processo: 141.006.714/2000. Recorrente: Sirley Ferreira Titonelli. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 155/2005. Processo: 141.001.542/2003. Recorrente: Renato Diniz Gonzaga MG. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 1166/2004. Processo: 131.002.478/2001. Recorrente: Comercial de Madeira Goyás Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Recurso: 096/2005. Processo: 141.007.113/2003. Recorrente: Engenho Biscoitos Caseiros Ltda-ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 024/2005. Processo: 131.002.654/2002. Recorrente: João Dias Soares ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. 2º Câmara: Recurso: 1324/2004. Processo: 137.000.813/2003. Recorrente: Planet Choop Choperia Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Recurso: 1314/2004. Processo: 131.000.581/2003. Recorrente: José Cordeiro de Lima. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Recurso: 1265/2004. Processo: 142.001.382/2003. Recorrente: Onofre Manoel Filho. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Recurso: 1268/2004. Processo: 142.001.412/2003. Recorrente: Marley de Oliveira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Recurso: 1083/2005. Processo: 141.007.115/2003. Recorrente: Engenho Biscoitos Caseiros Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 1270/2005. Processo: 142.001.507/2003. Recorrente: Capela Nossa Senhora Consolata. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Recurso: 938/2005. Processo: 135.001.049/2004. Recorrente: Panificadora e Mercearia Espínola Ltda-ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Recurso: 822/2004. Processo: 141.002.878/2001. Recorrente: Salada de Frutas Ltda-ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 141/2004. Processo: 141.003.133/2002. Recorrente: Film-Bar e Restaurante Ltda-ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 767/2004. Processo: 141.006.267/2000. Recorrente: Whiskeria Berlim Ltda-ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 438/2004. Processo: 141.003.266/2001. Recorrente: Ivanete Ferreira dos Santos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 470/2004. Processo: 141.002.215/2001. Recorrente: Academia de dança Franco Ltda-ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 1172/2004. Processo: 141.000.394/2001. Recorrente: Frejat Menezes Ltda-ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 120/2005. Processo: 141.005.710/2003. Recorrente: Saback Imóveis Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 763/2004. Processo: 141.003.038/2000. Recorrente: J.A.A. Churrascaria. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 1104/2005. Processo: 141.005.343/2001. Recorrente: Marcos Martins de Souza. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. O conselheiro César Augusto sugeriu ao presidente alteração da resolução administrativa nº 1, que estabelece os dias e horários de funcionamento da casa, no que se refere os itens 1,2 e 3. Por unanimidade foi aprovada a alteração, estabelecendo que a 1ª Câmara reunir-se-á as terças-feiras as 08:30horas, 2ª Câmara reunir-se-á as segundas-feiras as 14:00horas e que o Pleno reunir-se-á as quintas-feiras as 08:30horas. Foi marcada para o dia 25 de maio a próxima sessão de pleno. Às onze horas e trinta minutos da presente data, a sessão foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Thales Mendes Ferreira Secretário Executivo deste Tribunal Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e demais conselheiros que compareceram.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 12, DE 28 DE ABRIL DE 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - TJRA, órgão vinculado a Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere inciso V, do artigo 11 do Regimento Interno, Instituído pelo Decreto 26.586 de 21 de fevereiro de 2006, resolve: I – Tornar publico as atas da sessão da 1ª e 2ª câmara de abril de 2006.

1ª CÂMARA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2006.

Aos vinte cinco dias do mês de março do ano de dois mil e seis, às oito horas e trinta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir. Recurso: 730/2005. Processo: 141.000.616/2004. Recorrente: Mawrile Alves de Souza ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 785/2005. Processo: 135.000.099/2005. Recorrente: JAF de Souza ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 882/2005. Processo: 142.000.626/2005. Recorrente: R Tomaz de Aquino Mercado. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Após a sua leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 730/2005, o relator solicitou ao presidente que o referido processo fosse retirado de pauta e encaminhado à Secretaria Executiva desta casa para tomar as providências quanto à ausência de documentação, solicitação que foi aceita pelo presidente. O Recurso Voluntário 785/2005 por votação unânime foi dado provimento ao recurso tornando alterada a decisão de primeira instancia. O Recurso Voluntário 882/2005, o relator solicitou ao presidente que o referido processo fosse retirado de pauta, tendo em vista não

ter concluído as devidas diligências, solicitação que foi aceita pelo presidente. Às oito horas e cinquenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2006.

Aos vinte cinco dias do mês de março do ano de dois mil e seis, às oito horas e cinquenta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 773/2005. Processo: 143.000.121/2005. Recorrente: Dias & Freire Comercial Ótica Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 512/2005. Processo: 143.000.871/2004. Recorrente: CAESB. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 063/2006. Processo: 142.001.309/2005. Recorrente: Valmir Ferreira de Sousa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Após a sua leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 773/2005, por votação unânime foi dado provimento ao recurso tornando alterada a decisão de primeira instancia. O Recurso Voluntário 512/2005 e Recurso Voluntário 063/2006 por votação unânime foram negados provimento aos recursos tornando inalteradas as decisões de primeira instancia. Às nove horas e dez minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2006.

Aos vinte cinco dias do mês de março do ano de dois mil e seis, às nove horas e dez minutos em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 011/2006. Processo: 142.002.347/2005. Recorrente: MM Comercial de Combustível Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 837/2005. Processo: 135.000.343/2005. Recorrente: Helio Mariano Borges. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 061/2006. Processo: 340.000.403/2005. Recorrente: Hamilton Ayres Rodrigues. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Após a sua leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 837/2005 por votação unânime foi dado provimento ao recurso tornando alterada a decisão de primeira instancia. O Recurso Voluntário 011/2006, por votação unânime foi negado provimento ao recurso tornando inalterada a decisão de primeira instancia. O Recurso Voluntário 061/2006, o relator solicitou ao presidente que o referido processo fosse retirado de pauta e encaminhado à Secretaria Executiva desta casa para tomar as providências quanto à ausência de documentação, solicitação que foi aceita pelo presidente. Às nove horas e trinta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2006.

Aos vinte cinco dias do mês de março do ano de dois mil e seis, nove horas e trinta minutos em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 069/2006. Processo: 146.001.560/2004. Recorrente: Aconteça Boutique Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 005/2006. Processo: 134.001.004/2004. Recorrente: Leonildo Martins de Lima. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 062/2006. Processo: 146.000.270/2005. Recorrente: ACPH Promoções e Eventos Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Após a sua leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. Recurso Voluntário 069/2006 por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instancia. O

Recurso Voluntário 062/2006, o relator solicitou ao presidente que o referido processo fosse retirado de pauta tendo em vista não ter concluído as devidas diligências, solicitação que foi aceita pelo presidente. O Recurso Voluntário 005/2006, o relator solicitou ao presidente que o referido processo fosse retirado de pauta e encaminhado à Secretaria Executiva desta casa para tomar as providências quanto à ausência de documentação, solicitação que foi aceita pelo presidente. Às nove horas e cinquenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2006.

Aos vinte cinco dias do mês de março do ano de dois mil e seis, às nove horas e cinquenta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 796/2005. Processo: 135.000.061/2005. Recorrente: Ricardo Ferreira do Nascimento. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Francisco de Assis de Souza. Recurso: 832/2005. Processo: 135.000.490/2005. Recorrente: Básico Materiais de Construção. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Francisco de Assis de Souza. Recurso: 511/2005. Processo: 143.000.866/2004. Recorrente: Maria Conceição da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Após a sua leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 796/2005 por votação unânime foi dado provimento ao recurso tornando alterada a decisão de primeira instancia. O Recurso Voluntário 832/2005, o relator solicitou ao presidente que o referido processo fosse retirado de pauta e encaminhado à Secretaria Executiva desta casa para tomar as providências quanto à ausência de documentação, solicitação que foi aceita pelo presidente. O Recurso Voluntário 511/2005 por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instancia. Às dez horas e dez minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2006.

Aos vinte cinco dias do mês de março do ano de dois mil e seis, dez horas e dez minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 884/2005. Processo: 135.000.083/2005. Recorrente: Mercearia São José (G. Marcelino). Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Francisco de Assis Souza. Recurso: 840/2005. Processo: 135.000.292/2005. Recorrente: Marcio Wolmann ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 686/2005. Processo: 141.000.235/2004. Recorrente: Associação Recreativa dos Correios. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 018/2006. Processo: 142.002.355/2005. Recorrente: Posto de Petróleo samambaia LTDA. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Francisco de Assis Souza. Após a sua leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 884/2005, Recurso Voluntário 686/2005 e Recurso Voluntário 018/2006, por votação unânime foram negados provimento aos recursos tornando inalteradas as decisões de primeira instancia. O Recurso Voluntário 840/2005, o relator solicitou ao presidente que o referido processo fosse retirado de pauta e encaminhado à Secretaria Executiva desta casa para tomar as providências quanto à ausência de documentação, solicitação que foi aceita pelo presidente. Às dez horas e trinta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2006.

Aos vinte cinco dias do mês de março do ano de dois mil e seis, dez horas e trinta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir:

Recurso: 028/2006. Processo: 141.003.933/2003. Recorrente: Antonio Cesar Maia Santo Antonio Comercia de Alimentos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 786/2005. Processo: 135.000.144/2005. Recorrente: Maria Isabel Toledo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Gilson Lobo. Recurso: 869/2005. Processo: 300.000.022/2005. Recorrente: Lucio Oliveira do Nascimento. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XX. Relator: Gilson Lobo. Recurso: 506/2005. Processo: 143.000.392/2004. Recorrente: Bar Snooker Pontão Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Após a sua leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 786/2005, Recurso Voluntário 869/2005 e Recurso Voluntário 506/2005, por votação unânime foram negados provimento, tornando inalteradas as decisões de primeira instancia. O Recurso Voluntário 028/2006, o relator solicitou ao presidente que o referido processo fosse retirado de pauta e encaminhado à Secretaria Executiva desta casa para tomar as providências quanto à ausência de documentação, solicitação que foi aceita pelo presidente. Às dez horas e cinquenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINARIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2006.

Aos vinte cinco dias do mês de março do ano de dois mil e seis, dez horas e cinquenta minutos em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cesar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 783/2005. Processo: 142.000.106/2005. Recorrente: Devanil Cardoso de Faria. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Cesar Augusto Bruneto. Recurso: 055/2006. Processo: 146.000.651/2005. Recorrente: ELF Agropecuária Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. Recurso: 780/2005. Processo: 142.000.284/2005. Recorrente: Caio Nelson Gaviorno. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 030/2006. Processo: 141.005.684/2003. Recorrente: Companhia Brasileira de Distribuição. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 1024/2005. (Diligência). Processo: 137.000.833/2005. Recorrente: Cimpla Comercial Industrial do Planalto. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator: Jose Edmilson de Oliveira Neto. Recurso: 765/2005. (Diligência). Processo: 142.000.437/2005. Recorrente: a & m Ltda me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Jose Edmilson de Oliveira Neto. Recurso: 806/2005. (Diligência). Processo: 136.000.139/2005. Recorrente: Leomar Gomes de Oliveira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VIII. Relator: Francisco de Assis de Souza. Recurso: 622/2005. (Diligência). Processo: 135.001.301/2004. Recorrente: ap de Moraes Júnior Restaurante me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: César Augusto Bruneto. Recurso: 558/2005. (Diligência). Processo: 135.001.087/2004. Recorrente: Escolinha Castelinho ra – tim – bum. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: César Augusto Bruneto. Após a sua leitura do expediente, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 765/2005, que por votação unânime foi dado provimento, tornando alterada a decisão de primeira instancia. O Recurso Voluntário 783/2005, Recurso Voluntário 055/2006, Recurso Voluntário 030/2006, Recurso Voluntário 806/2005, Recurso Voluntário 622/2005, Recurso Voluntário 558/2005, por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instancia. O Recurso Voluntário 780/2005, o relator solicitou ao presidente que o referido processo fosse retirado de pauta e encaminhado à Secretaria Executiva desta casa para tomar as providências quanto à ausência de documentação, solicitação que foi aceita pelo presidente. O Recurso Voluntário 1024/2005, o relator solicitou ao presidente que o referido processo fosse retirado de pauta tendo em vista não ter concluído as devidas diligências, solicitação que foi aceita pelo presidente. Foram distribuídos através de sorteio 16 processos para serem apreciados no mês maio conforme a seguir: Recurso: 1211/2005. Processo: 301.000.279/2004. Recorrente: Ana Vieira dos Santos – ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXI. Relator: Francisco de Assis de Souza. Recurso: 1504/2004. Processo: 131.001.374/2000. Recorrente: Francisco das Chagas V. dos Santos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Relator: Cesar Augusto Bruneto. Recurso: 1326/2005. Processo: 137.000.395/2003. Recorrente: Planet Choop Choperia Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator: José Edmilson B. de Oliveira Neto. Recurso: 945/2004. Processo: 141.004.890/2000. Recorrente: Valverdes Comércio Ltda-ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Francisco de Assis de Souza. Recurso: 1041/2004. Processo: 145.000.832/2001. Recorrente: Comercial de Alimentos Cabloco. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XV. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 469/2004. Processo: 141.000.316/2001. Recorrente: Amaral e Amorim Comercio de Alimento Ltda-ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Francisco de Assis de Souza. Recurso: 775/2004. Processo: 141.004.608/2000. Recorrente: Nice Industria e Comercio de Panificação. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 976/2004. Processo: 141.004.519/2001. Recorrente: Instituto de Beleza S&C Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Francisco de Assis de Souza. Recurso: 488/2004. Processo: 141.004.854/2001. Recorrente: Adega Lage de Pedra Frios e Vinhos Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Francisco de Assis de Souza. Recurso: 083/2005. Processo: 141.000.625/2003. Recorrente: Carmen Abrem Festas Criativas Ltda-ME. Recorrido: Diretoria Regional de

Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 852/2004. Processo: 141.005.428/2000. Recorrente: Hotel Phenícia. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilson Lobô. Recurso: 815/2004. Processo: 141.006.714/2000. Recorrente: Sirley Ferreira Titone-lli. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilson Lobô. Recurso: 155/2005. Processo: 141.001.542/2003. Recorrente: Renato Diniz Gonzaga MG. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 1166/2004. Processo: 131.002.478/2001. Recorrente: Comercial de Madeira Goyás Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 096/2005. Processo: 141.007.113/2003. Recorrente: Engenho Biscoitos Caseiros Ltda-ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Cesar Augusto Bruneto. Recurso: 024/2005. Processo: 131.002.654/2002. Recorrente: João Dias Soares ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Relator: José Edmilson B. de Oliveira Neto. Foi marcada por unanimidade a próxima sessão de câmara, para 30 de maio de 2006 as 08:30 horas. Às onze horas e cinquenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

2ª CÂMARA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINARIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2006.

Aos vinte seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, às quatorze horas, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 024/2006. Processo: 143.001.088/2005. Recorrente: F. A Gás Deposito e Transporte de Gás. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 047/2006. Processo: 135.000.834/2005. Recorrente: Panificadora Jospina Comercial de Alimentos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 777/2005. Processo: 143.000.002/2005. Recorrente: Elzimar Maria Alves de Oliveira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Henrique José Cruz Laender. Após a leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 024/2006, Recurso Voluntário 047/2006 e Recurso Voluntário 777/2005 por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instancia. Às quatorze horas e vinte minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINARIA DA 2ª CÂMARA, DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2006.

Aos vinte seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, às quatorze horas e vinte minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 760/2005. Processo: 142.000.541/2005. Recorrente: Maria de Fátima Paulina de Araújo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 852/2005. Processo: 300.000.138/2005. Recorrente: Sociedade Educação Atual Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XX. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Após a leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 760/2005 e Recurso Voluntário 852/2005, por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instancia. Às quatorze horas e quarenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINARIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2006.

Aos vinte seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, às quatorze horas e quarenta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis)

conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 716/2005. Processo: 141.001.434/2004. Recorrente: Janice Alves Jenne. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 820/2005. Processo: 301.000.091/2005. Recorrente: Ana Rosa Santos de Almeida. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXI. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 755/2005. Processo: 142.000.504/2005. Recorrente: Geraldo Paulino da Silva Mercearia Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Glauco Oliveira Santana. Após a leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 716/2005, por unanimidade foi sobrestado. O Recurso Voluntário 820/2005, por unanimidade foi dado provimento parcial ao recurso, tornando alterada a decisão de primeira instancia, conforme voto do relator presente nos autos. O Recurso Voluntário 755/2005 por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instancia. Às quinze horas da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINARIA DA 2º CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2006.

Aos vinte seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, às quinze horas, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão dos Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 889/2005. Processo: 142.000.070/2005. Recorrente: Data Focus Suporte Tecnológico e Serviços Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 851/2005. Processo: 300.000.268/2005. Recorrente: Húmus Viveiros comércio Ltda Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XX. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 042/2005. Processo: 148.000.355/2001. Recorrente: Osvaldina Rita de Jesus. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVII. Relator: Glauco Oliveira Santana. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 889/2005 e Recurso Voluntário 042/2005, por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instancia. O Recurso Voluntário 851/2005, por unanimidade foi dado provimento parcial ao recurso, tornando alterada a decisão de primeira instancia, conforme voto do relator presente nos autos. Às quinze horas e vinte minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINARIA DA 2º CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2006.

Aos vinte seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, às quinze horas e vinte minutos em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão dos Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 868/2005. Processo: 137.002.039/2004. Recorrente: Auto Mecânica Kimiê. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 867/2005. Processo: 137.000. Recorrente: Auto Mecânica Kimiê. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 1023/2005. Processo: 143.000.534/2005. Recorrente: L. Marques da Silva – ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator Uvilde Fonteles da Silva Junior. Após a leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 1023/2005, por votação unânime, foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instancia. O Recurso Voluntário 868/2005, o relator solicitou ao presidente que o referido processo fosse retirado de pauta tendo em vista não ter concluído as devidas diligências, solicitação que foi aceita pelo presidente. O Recurso Voluntário 867/2005, por votação unânime foi dado provimento ao recurso, tornando alterada a decisão de primeira instancia. Às quinze horas e quarenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINARIA DA 2º CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2006.

Aos vinte seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, às quinze horas e quarenta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros,

através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão dos Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 791/2005. Processo: 135.000.347/2005. Recorrente: Antoni Miguel Riker Bandeira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 843/2005. Processo: 135.000.471/2005. Recorrente: José Wilson Braga dos Santos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 498/2005 Processo: 143.000.148/2004. Recorrente: Otacílio L. de Almeida. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 1205/2004. Processo: 137.002.291/2003. Recorrente: Condor Atacadista Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator Uvilde Fonteles da Silva Junior. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 1205/2004, por votação unânime foi sobrestado. O Recurso Voluntário 843/2005 e Recurso Voluntário 498/2004, por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instancia. O Recurso Voluntário 791/2005, o relator solicitou ao presidente que o referido processo fosse retirado de pauta tendo em vista que o recurso encontra-se intempestivo, solicitação que foi aceita pelo presidente. Às dezesseis horas da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINARIA DA 2º CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2006.

Aos vinte seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, às dezesseis horas em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão dos Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 676/2005. Processo: 141.001.413/2004. Recorrente: ASSEFAZ. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 878/2005. Processo: 301.000.068/2005. Recorrente: Miguel Pompeu C. de Almeida ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXI. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 008/2006. Processo: 143.000.834/2005. Recorrente: Isabel Augusta da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 049/2005. Processo: 141.006.107/2005. Recorrente: Conrado Nunes Barbosa Junior. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 878/2005 e Recurso Voluntário 049/2005, por votação unânime foram sobrestados. O Recurso Voluntário 008/2006 por votação unânime foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instancia. O Recurso Voluntário 676/2005, o relator solicitou ao presidente que o referido processo fosse retirado de pauta tendo em vista não ter concluído as devidas diligências, solicitação que foi aceita pelo presidente. Às dezesseis horas e vinte minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINARIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2006.

Aos vinte seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, às dezesseis horas e vinte minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão dos Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires de Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 749/2005. Processo: 142.000.345/2005. Recorrente: Antonio Nunes ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 300/2005. Processo: 141.001.664/2003. Recorrente: Companhia Brasileira de Alimentos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 888/2005. Processo: 302.000.148/2004. Recorrente: Real Engenharia Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 744/2005. Processo: 142.000.025/2005. Recorrente: Genildo Felix Pardino. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 649/2005 - Diligência. Processo: 135.000.794/2004. Recorrente: Serralheria Santa Inez. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Henrique José Cruz Laender. Recurso: 815/2005 - Diligência. Processo: 135.000.062/2005. Recorrente: Casa de Ração. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. O Recurso Voluntário 749/2005, Recurso Voluntário 888/2005 e Recurso Voluntário 744/2005, por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões

de primeira instancia. O Recurso Voluntário 649/2005, que por votação unânime foi dado provimento ao recurso, tornando alterada a decisão de primeira instancia. O Recurso Voluntário 300/2005 e Recurso Voluntário 815/2005, o relator solicitou ao presidente que os referidos processos fossem retirados de pauta tendo em vista não ter concluído as devidas diligências, solicitações que foram aceitas pelo presidente. Foram distribuídos através de sorteio 16 processos para serem apreciados no mês maio conforme a seguir: Recurso: 1324/2004. Processo: 137.000.813/2003. Recorrente: Planet Choop Choperia Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 1314/2004. Processo: 131.000.581/2003. Recorrente: José Cordeiro de Lima. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 1265/2004. Processo: 142.001.382/2003. Recorrente: Onofre Manoel Filho. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Henrique José Cruz Laender. Recurso: 1268/2004. Processo: 142.001.412/2003. Recorrente: Marley de Oliveira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 1083/2005. Processo: 141.007.115/2003. Recorrente: Engenho Biscoitos Caseiros Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 1270/2005. Processo: 142.001.507/2003. Recorrente: Capela Nossa Senhora Consolata. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 938/2005. Processo: 135.001.049/2004. Recorrente: Panificadora e Mercearia Espindola Ltda-ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Glaucio Oliveira Santana. Recurso: 822/2004. Processo: 141.002.878/2001. Recorrente: Salada de Frutas Ltda-ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 141/2004. Processo: 141.003.133/2002. Recorrente: Film-Bar e Restaurante Ltda-ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 767/2004. Processo: 141.006.267/2000. Recorrente: Whiskeria Berlim Ltda-ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Glaucio Oliveira Santana. Recurso: 438/2004. Processo: 141.003.266/2001. Recorrente: Ivanete Ferreira dos Santos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 470/2004. Processo: 141.002.215/2001. Recorrente: Academia de Dança Franco Ltda-ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto Pires de Amorim Junior. Recurso: 1172/2004. Processo: 141.000.394/2001. Recorrente: Frejat Menezes Ltda-ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Henrique José Cruz Laender. Recurso: 120/2005. Processo: 141.005.710/2003. Recorrente: Saback Imóveis Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 763/2004. Processo: 141.003.038/2000. Recorrente: J.A.A. Churrascaria. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 1104/2005. Processo: 141.005.343/2001. Recorrente: Marcos Martins de Souza. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Foi marcada por unanimidade a próxima sessão de câmara, para 29 de maio de 2006 as 14:00 horas. Às dezessete horas da presente data a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Conselheiros que compareceram.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TJRA, órgão vinculado a Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VII do regimento interno, instituído pelo Decreto nº 26.586, de 21 de fevereiro de 2006, resolve: I – Altera a resolução administrativa Nº 01, do TJRA, quanto aos dias e horários de funcionamento das sessões das Câmaras e do Pleno, conforme deliberado na sessão de pleno de 24 de abril de 2006. 1 - Fica estabelecido que a 1ª Câmara reunir-se-á as terças-feiras a partir das 08:30 horas. 2 - Fica estabelecido que a 2ª Câmara reunir-se-á as segundas-feiras a partir das 14 horas. 3 - Fica estabelecido que o Pleno, reunir-se-á às quintas-feiras, no horário de 08:30 horas. 4 - Fica estabelecido que o TJRA reunir-se-á para reuniões Administrativas, uma vez por mês, logo após as sessões de pleno. II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALVES CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA 11, DE 28 DE ABRIL DE 2006.

Disciplina o uso dos serviços de telefonia fixa e móvel no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR DF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando as disposições do Decreto 25.947, de 21 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º. Regulamentar, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR DF, o uso e os serviços de telefonia fixa interna e externa e de telefonia móvel.

Art. 2º. As linhas telefônicas diretas e os ramais telefônicos, inclusive os utilizados por aparelhos de fac-símile, serão bloqueados para ligações interurbanas nacionais e internacionais, ligações para telefones celulares, ligações a serviços tarifados e para receber ligações a cobrar.

Art. 3º. Os desbloqueios ocorrerão com a utilização de senha de acesso atribuídas aos servidores usuários, após solicitação devidamente justificada dos Titulares de qualquer Cargo de Natureza Especial e de Cargo Comissionado de Diretor.

Art. 4º. Fica proibida a utilização de linha telefônica direta para acesso a internet, exceto nos casos devidamente justificados e previamente autorizados pelo dirigente máximo da SETUR;

Art. 5º. A Diretoria de Apoio Operacional – DAO, por meio de sua Gerência de Informática – GIN, será responsável pelo controle e atribuição de senhas de acesso aos usuários, pela implementação de sistema de registro das ligações telefônicas executadas, o qual fornecerá Relatório Mensal de Ligações – RML, apontando as datas, horas, durações e número chamado das ligações interurbanas nacionais e internacionais, das ligações para telefones celulares, das ligações para serviços tarifados, das ligações recebidas a cobrar e das demais ligações com duração superior a 5 (cinco) minutos, tanto na telefonia fixa quanto na telefonia móvel. O Núcleo de Material, Patrimônio e Transportes – NMPT, será responsável pelo controle e distribuição dos aparelhos celulares.

Art. 6º. Para todos os ramais e linhas telefônicas diretas, inclusive aqueles em uso por outros Órgãos do Distrito Federal, serão emitidos e encaminhados aos Titulares de qualquer Cargo de Natureza Especial e de Cargo Comissionado de Diretor da SETUR DF, e aos dirigentes dos Órgãos do DF que utilizam esse serviço, para gerenciar internamente a utilização na forma preconizada pelos incisos III e IV do artigo 2º do Decreto nº 25.947, de 2005, e atestar de forma compartilhada com os Executores dos Contratos, a prestação do serviço faturado, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994.

Art. 7º. O uso dos serviços de telefonia móvel celular fica autorizado para os ocupantes dos Cargos a seguir enumerados, no limite dos valores ao lado discriminados: CARGO, SÍMBOLO, LIMITES EM R\$ - Secretário de Estado de Turismo, CNE-03, Livre; Secretário Adjunto de Turismo, CNE-04, 150,00; Chefe de Gabinete, CNE-05, 150,00; Subsecretário de Marketing e Eventos, CNE-05, 150,00; Subsecretário de Planejamento e Avaliação, CNE-05, 150,00; Assessor Especial Técnico Legislativo, CNE-06, 150,00; Assessor Especial, CNE-06, 150,00; Diretor de Eventos, DFG-13, 80,00; Encarregado – Motorista, DFG-08, 80,00; Utilizado por Servidor em Viagem à Serviço, -, 80,00 por viagem

§ 1º. Exclui-se desses valores, além dos serviços utilizados em viagens, aqueles referentes à assinatura básica, serviços fixos de identificador de chamada, transferência temporária e recebimento de mensagens, bem como ligações interurbanas, internacionais ou a cobrar, devidamente justificadas e realizadas por interesse de serviço.

§ 2º. Aos demais servidores, desde que o exercício das funções justifique, o uso de telefone móvel celular fica condicionado à autorização expressa do Dirigente Máximo da Secretária de Estado de Turismo.

Art. 8º. As ligações de linha telefônica móvel, além do estrito interesse do serviço, somente deverão ser realizadas diante da impossibilidade do uso de ramais e linhas telefônicas diretas.

Art. 9º. As ligações telefônicas em desacordo com esta Portaria, inclusive as utilizadas por servidor afastado regularmente (férias, licença para tratamento de assuntos particulares, licença prêmio, abono, dentre outros), serão de inteira responsabilidade do detentor da senha de acesso que executou a ligação, não cabendo contestação e devendo ressarcir os valores correspondentes ao erário público do Distrito Federal, diretamente por depósito em conta bancária ou desconto em folha de pagamento.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIA FLECHA DE LIMA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHO DO ORDENADOR

Em 03 de maio de 2006.

Processo: 210.003.563/2005. Interessado: SETUR/DF. Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada em serviço de reforma de alambrados. Na forma do disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. E usando as atribuições conferidas pelo artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003. Acolho a proposta da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria SGA nº 101/2004, referente ao resultado do Convite nº 55/2006, com base no despacho da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Exarado às folhas 138 do presente processo, e ADJUDICO o objeto da Licitação, que é o da Contratação de empresa especializada em serviço de reforma de alambrados removíveis. Valor: R\$ 6.280,00 (Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais) a favor da empresa Climática Engenharia Ltda.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 82, DE 03 DE MAIO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta dos processos nºs: 020.001.334/2006, 070.000.775/2006, 210.001.318/2006, 113.001.775/2006, 064.000.090/2006 e 130.000.137/2006, resolve:

I - Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2006.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					400.000	
13.392.1300.0212 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA RURAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PRODUTOR RURAL E A INTEGRAÇÃO COMUNITARIA						
Ref. 005851 2114 APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO - FOLIA DA CIDADE(EP)	6	33.90.39	100	250.000	250.000	
13.392.1300.0212 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA RURAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PRODUTOR RURAL E A INTEGRAÇÃO COMUNITARIA						
Ref. 005900 2160 APOIO A REALIZAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA SAUDADE(EP)	99	33.90.39	100	60.000	60.000	
13.392.1300.0212 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA RURAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PRODUTOR RURAL E A INTEGRAÇÃO COMUNITARIA						
Ref. 005924 2182 APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTAS JUNINAS E JULINAS(EP)	99	33.90.39	100	10.000	10.000	
13.392.1300.0212 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA RURAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PRODUTOR RURAL E A INTEGRAÇÃO COMUNITARIA						
Ref. 005980 2225 APOIO A REALIZAÇÃO DA GINCANA QUEIMADA CULTURAL DE PLANALTI(EP)	6	33.90.39	100	30.000	30.000	
13.392.1300.0212 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA RURAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PRODUTOR RURAL E A INTEGRAÇÃO COMUNITARIA						
Ref. 006095 2282 APOIO FINANCEIRO A REALIZAÇÃO DA FESTA DA IGREJA SANTA RITA DE CÁSSIA(EP)	6	33.90.39	100	50.000	50.000	
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO					31.500	
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000013 0032 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TURISMO	99	31.90.11	100	30.000	30.000	

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
04.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000089 0031 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TURISMO	99	33.90.46	100	1.500	1.500	
380101/00001 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					201.500	
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000235 0022 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	99	31.90.11	100	200.000	200.000	
04.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000238 0021 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	99	33.90.46	100	1.500	1.500	
2005AC00134 TOTAL					633.000	
ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
REDUÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					110.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000538 0023 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.	99	31.90.92	106	110.000	110.000	
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					3.220.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000392 0022 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	99	31.90.01	100	3.220.000	3.220.000	
200202/20202 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					110.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000969 0003 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.	1	31.90.92	106	110.000	110.000	

170901/17901	23901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				617
10.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 001118	0069	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE				
			1	31.90.11	100	617
						617
380101/00001	38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				3.000.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001769	0031	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				
			99	31.90.01	106	1.800.000
			99	31.90.03	106	1.200.000
						3.000.000
2006AC00154		TOTAL				6.440.617

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					400.000
13.392.1300.0212 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA RURAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PRODUTOR RURAL E A INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA					
Ref. 005851 2114 APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO - FOLIA DA CIDADE(EP)	6	33.50.39	100	250.000	250.000
13.392.1300.0212 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA RURAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PRODUTOR RURAL E A INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA					
Ref. 005900 2160 APOIO A REALIZAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DÁ SAUDADE(EP)	99	33.50.39	100	60.000	60.000
13.392.1300.0212 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA RURAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PRODUTOR RURAL E A INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA					
Ref. 005924 2182 APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTAS JUNINAS E JULINAS(EP)	99	33.50.39	100	10.000	10.000
13.392.1300.0212 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA RURAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PRODUTOR RURAL E A INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA					

Ref. 005980	2225	APOIO A REALIZAÇÃO DA GINCANA QUEIMADA CULTURAL DE PLANALTIMA(EP)				
			6	33.50.39	100	30.000
						30.000
13.392.1300.0212		APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA RURAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PRODUTOR RURAL E A INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA				
Ref. 006095	2282	APOIO FINANCEIRO A REALIZAÇÃO DA FESTA DA IGREJA SANTA RITA DE CASSIA(EP)				
			6	33.50.39	100	50.000
						50.000
310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO				31.500
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000013	0032	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TURISMO				
			99	31.90.92	100	30.000
						30.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 000089 0031 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TURISMO	99	33.90.92	100	1.500	1.500
380101/00001 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					201.500
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000235 0022 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	99	31.90.92	100	200.000	200.000
04.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 000238 0021 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	99	33.90.92	100	1.500	1.500
2006AC00154				TOTAL	633.000

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					110.000

09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000538 0023	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	100	110.000	110.000
140101/00001 13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					3.220.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000392 0022	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	99	31.90.01	106	3.220.000	3.220.000
200202/20202 22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					110.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000969 0003	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	1	31.90.92	100	110.000	110.000
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					617
10.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 001118 0069	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - AÇÃO EXERCITADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	1	31.90.92	100	617	617
380101/00001 38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					3.000.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 001769 0031	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	99	31.90.01	100	1.800.000	
		99	31.90.03	100	1.200.000	
						3.000.000
2006AC00154					TOTAL	6.440.617

PORTARIA Nº 83, DE 03 DE MAIO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve:

- I - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, do Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal – BELACAP, e da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, de acordo com a Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2006.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL		
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					9.000.000	

04.122.0100.2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DO GDF					
Ref. 000135 0001	MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	101	9.000.000	9.000.000
150205/15205 22207	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP					8.000.000
15.122.0700.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000066 0026	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	101	8.000.000	8.000.000
130201/13201 32201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL					17.000.000
04.126.0071.3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA					
Ref. 000849 0001	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	99	33.90.39	100	17.000.000	17.000.000
2006AC00157					TOTAL	34.000.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					9.000.000	
04.122.0100.2990						
Ref. 000135 0001						
	99	33.90.39	100	9.000.000	9.000.000	
150205/15205 22207					8.000.000	
15.122.0700.8502						
Ref. 000066 0026						
	99	31.90.11	100	8.000.000	8.000.000	
130201/13201 32201					17.000.000	
04.126.0071.3930						
Ref. 000849 0001						
	99	33.90.39	101	17.000.000	17.000.000	
2006AC00157					TOTAL	34.000.000

PORTARIA Nº 84, DE 04 DE MAIO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve:

- I - Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2006.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO					12.192.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001731 0096 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS					
	99	33.90.39	120	2.000.000	
	99	44.90.52	120	1.900.000	
					3.900.000
04.122.0136.6040 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO FISCAL					
Ref. 001738 0002 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO FISCAL					
	99	33.90.39	120	1.000.000	
					1.000.000
04.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
Ref. 000131 0018 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	102	7.292.000	
					7.292.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					4.000.000
12.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000174 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
	99	33.50.43	120	3.600.000	
	99	44.50.42	120	400.000	
					4.000.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL					7.292.000
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 000916 0003 CONTRATO DE GESTÃO					
	99	33.90.39	100	7.292.000	
					7.292.000
380101/00001 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					22.002.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000233 0022 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					
	99	31.90.11	100	8.000.000	
					8.000.000
04.127.3000.2880 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REGIONALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL					

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 001052 0001 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE E MELHORIA DO SISTEMA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
	99	31.90.34	100	11.000.000	
					11.000.000
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 001056 0011 MANUTENÇÃO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS					
	99	33.90.39	100	3.002.000	
					3.002.000
190103/00001 38103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO					2.388.885
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 000902 0119 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO PLANO PILOTO					
	1	44.90.51	120	1.319.892	
					1.319.892
15.451.1315.3588 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS					
Ref. 000673 0003 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE NO PLANO PILOTO					
	1	44.90.51	120	200.000	
					200.000
15.451.3100.1836 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
Ref. 002891 0011 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO PLANO PILOTO					
	1	44.90.51	120	287.259	
					287.259
27.812.4000.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					
Ref. 003929 1037 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO PLANO PILOTO					
	1	44.90.51	120	400.000	
					400.000
27.812.4000.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Ref. 003430 0039 APOIO AS ATIVIDADES DO CLUBE VIZINHANÇA DA VILA PLANALTO					
	1	33.90.39	120	81.734	
					81.734
27.812.4000.3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES					
Ref. 003900 1273 REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO PLANO PILOTO					
	1	44.90.51	120	100.000	
					100.000

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 38104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA					441.142						
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	3	33.90.39	120	142.400	172.400
Ref. 000221 0028 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA						Ref. 000889 0009 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA	3	44.90.51	120	265.419	265.419
	2	33.90.30	120	49.142							
	2	33.90.39	120	60.000		15.451.0084.3902 REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA					
	2	44.90.52	120	40.000	149.142	Ref. 000891 0001 REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA EM TAGUATINGA	3	44.90.51	120	2.074	2.074
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						15.451.3000.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref. 000448 0010 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GAMA						Ref. 004929 0036 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DE TAGUATINGA	3	33.90.30	120	82.484	
	2	44.90.51	120	40.000	40.000		3	33.90.39	120	85.000	
15.451.1315.3588 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS							3	44.90.51	120	30.000	197.484
Ref. 000447 0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NO GAMA						15.451.4000.1554 CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA					
	2	44.90.51	120	10.000	10.000	Ref. 003657 0773 CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA EM TAGUATINGA	3	44.90.51	120	100.000	100.000
15.451.3000.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 000234 0010 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA						Ref. 000895 0010 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM TAGUATINGA	3	33.90.30	120	150.000	200.000
	2	33.90.30	120	19.000			3	33.90.39	120	50.000	
	2	33.90.39	120	23.000	42.000	25.451.3100.1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
15.451.4000.3474 REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTE						Ref. 002897 0005 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TAGUATINGA	3	33.90.39	120	70.000	170.000
Ref. 000803 0001 REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTE DA ÁREA ESPECIAL S/N SETOR CENTRAL DO GAMA						27.812.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
	2	44.90.51	120	200.000	200.000	Ref. 000893 0008 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS EM TAGUATINGA	3	33.90.30	120	20.000	
190105/00001 38105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA					1.679.605		3	33.90.31	120	10.000	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						27.812.4000.3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES					
Ref. 000885 0017 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA						Ref. 004794 1271 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES EM TAGUATINGA	3	44.90.51	120	266	130.000
	3	33.90.30	120	100.000							
	3	33.90.36	120	10.000							
	3	33.90.39	120	279.712							
	3	44.90.52	120	42.250	431.962						
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS											
Ref. 000887 0008 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM TAGUATINGA											
	3	33.90.30	120	20.000							
	3	33.90.36	120	10.000							

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
					266		
28.846.0001.9030							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 003690 0079							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	3	33.90.93	120	10.000			
					10.000		
190106/00001 38106					67.437		
REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA							
04.122.0100.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 001110 0039							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	4	33.90.30	120	13.937			
	4	44.90.52	120	13.500			
					27.437		
04.122.4000.7244							
REFORMA DE ESTÁDIO							
Ref. 001129 0001							
REFORMA DO ESTÁDIO CHAPADINHA	4	44.90.51	120	15.000			
					15.000		
15.452.0700.8508							
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Ref. 001144 0014							
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	120	10.000			
	4	44.90.52	120	5.000			
					15.000		
27.812.1900.2033							
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							
Ref. 003721 1159							
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	4	44.90.52	120	10.000			
					10.000		
190107/00001 38107					297.035		
REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO							
04.122.0100.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000667 0013							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	5	33.90.39	120	187.035			
	5	44.90.52	120	20.000			
					207.035		
13.392.1300.2007							
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
Ref. 000722 0006							
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SOBRADINHO	5	33.90.30	120	5.000			
	5	33.90.31	120	5.000			

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
	5	33.90.39	120	5.000			
15.451.3000.3903							
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 000736 0023							
REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL DE SOBRADINHO	5	44.90.51	120	10.000			
					10.000		
15.451.3000.3903							
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 000709 0024							
REFORMA DO GALPÃO DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	5	44.90.51	120	10.000			
					10.000		
15.451.3000.3903							
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 000737 0025							
REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE DE SOBRADINHO	5	44.90.51	120	10.000			
					10.000		
15.452.0700.8508							
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Ref. 000670 0008							
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM SOBRADINHO	5	44.90.52	120	10.000			
					10.000		
25.451.3100.1836							
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO							
Ref. 002893 0004							
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM SOBRADINHO	5	44.90.51	120	20.000			
					20.000		
27.812.1900.2033							
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							
Ref. 000716 0006							
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DE SOBRADINHO	5	33.90.30	120	5.000			
	5	33.90.31	120	5.000			
	5	33.90.39	120	5.000			
					15.000		
190108/00001 38108							
REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA							
04.122.0100.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000369 0070							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	6	33.90.30	120	2.000			
	6	33.90.39	120	54.180			
	6	44.90.52	120	60.000			
					116.180		
15.451.0084.1110							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 000467 0025							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE							

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
URBANIZAÇÃO EM PLANALTIMA	6	33.90.39	120	60.000	60.000		
25.451.3100.1836 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO							
Réf. 002885 0012 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM PLANALTIMA	6	44.90.51	120	70.000	70.000		
190109/00001 38109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ					40.047		
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Réf. 003665 0003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	7	33.90.39	120	20.000			
	7	44.90.52	120	20.047	40.047		
190110/00001 38110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - NÚCLEO BANDEIRANTE					262.556		
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Réf. 000928 0011 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.30	120	195.000			
	8	44.90.52	120	67.556	262.556		
190111/00001 38111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA					1.021.159		
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Réf. 000851 0045 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	9	33.90.30	120	231.000			
	9	33.90.39	120	559.178			
	9	44.90.52	120	91.981	882.159		
13.392.1300.5968 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL							
Réf. 004030 0001 CONSTRUÇÃO DE TEATRO POPULAR NA CEILÂNDIA	9	44.90.51	120	8.000	8.000		
13.392.1300.5968 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL							
Réf. 004031 0002 CONSTRUÇÃO DE PALCO NA PRAÇA DOS EUCALIPTOS EM CEILÂNDIA	9	44.90.51	120	8.000	8.000		
15.451.0084.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
Réf. 004027 1293 RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CEILÂNDIA	9	44.90.51	120	8.000	8.000		
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Réf. 002105 0128 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS AVENIDAS OESTE, LESTE, CENTRAL, CENTRO NORTE, HELIO PRATES E DA PRINCIPAL DA QNQ EXPANSÃO DO	9	44.90.51	120	5.000	5.000		
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Réf. 004014 1317 IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS EM CEILÂNDIA	9	44.90.51	120	5.000	5.000		
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Réf. 004015 1318 URBANIZAÇÃO, CALÇAMENTO E ARBORIZAÇÃO DAS AVENIDAS P2 E P3 DO SETOR P SUL	9	44.90.51	120	10.000	10.000		
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Réf. 004016 1319 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS AVENIDAS P2, P3 E P4 DO SETOR P SUL	9	44.90.51	120	5.000	5.000		
27.812.4000.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							
Réf. 004806 1058 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO QUADRADÃO DA QNP 15 E DO SETOR P NORTE DA CEILÂNDIA	9	44.90.51	120	10.000	10.000		
27.812.4000.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							
Réf. 004807 1059 IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA EQNO 4/6 NO SETOR "O"	9	44.90.51	120	5.000	5.000		
27.812.4000.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							
Réf. 004808 1060 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA EQNP 16 AE	9	44.90.51	120	5.000	5.000		
27.812.4000.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							
Réf. 004809 1061 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA QNP 20, 24, 34, 36 E QNN 40	9	44.90.51	120	5.000	5.000		

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL		ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL	
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
					5.000						21.200
27.812.4000.1745						13.392.1300.3891					
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						REFORMA DA CASA DA CULTURA					
Ref. 004810 1062						Ref. 000813 0001					
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA QNO 20, NA QNQ 07 E NA QNR EM CEILÂNDIA	9	44.90.51	120	5.000		REFORMA DA CASA DA CULTURA DO GUARA	10	44.90.51	120	140.000	140.000
					5.000						
27.812.4000.3440						15.451.0084.1101					
REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 004791 0009						Ref. 004706 1291					
REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES EM CEILÂNDIA	9	44.90.51	120	5.000		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RA X	10	44.90.51	120	232.000	232.000
					5.000						
27.812.4000.3440						15.451.0084.1110					
REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 004795 1274						Ref. 004707 0017					
REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES DO QUADRADÃO DA QNP 11 DO SETOR P NORTE NA CEILÂNDIA	9	44.90.51	120	5.000		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GUARA	10	44.90.51	120	100.000	100.000
					5.000						
27.812.4000.3440						15.451.0084.1110					
REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 004796 1275						Ref. 004709 0121					
REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA QNP 38 EM CEILÂNDIA	9	44.90.51	120	5.000		IMPLANTAÇÃO DE REDES DE AGUAS PLUVIAIS NA RA DO GUARA	10	44.90.51	120	70.000	70.000
					5.000						
27.812.4000.7244						15.451.0084.1110					
REFORMA DE ESTADIO						EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 004026 0015						Ref. 004711 1308					
REFORMA DO ESTADIO ABADIÃO	9	44.90.51	120	5.000		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS POLIESPORTIVAS (MINI CENTROS) NO GUARA	10	44.90.51	120	80.000	80.000
					5.000						
27.813.4000.3313						15.451.0084.1110					
CONSTRUÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL						EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 004034 0785						Ref. 004820 1315					
IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, COM GRAMA ARTIFICIAL AO LADO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	9	44.90.51	120	40.000		CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA QE 01 A QE 09 E DA QE 16 A QE 20 - GUARA I	10	44.90.51	120	40.000	40.000
					40.000						
190112.00001 38112					1.578.617	15.451.0084.1729					
REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARA						URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS					
04.122.0100.8517						Ref. 004713 1299					
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						MODERNIZAÇÃO DA QE 07 NO GUARA I	10	44.90.51	120	60.000	60.000
Ref. 000790 0042											
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARA	10	33.90.30	120	897		15.451.3000.1537					
	10	33.90.36	120	2.500		REFORMA DE EDIFÍCIO SEDE					
	10	33.90.39	120	315.438		Ref. 004714 0003					
	10	44.90.52	120	108.244		REFORMA DE EDIFÍCIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARA	10	44.90.51	120	34.082	34.082
					427.079						
13.392.1300.2007						15.451.4000.5474					
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTE					
Ref. 001003 0016						Ref. 000818 0002					
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO GUARA	10	33.90.36	120	1.200		REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTE DO GUARA	10	44.90.51	120	45.000	45.000
	10	33.90.39	120	20.000							
						15.452.0700.8508					
						MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDNADAS					
						Ref. 004880 0017					
						MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDNADAS NO GUARA					

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						ANEXO I DESPESA R\$ 1,00					
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL						ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL					
REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES						REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
					117.928		15	33.90.39	120	13.000	
190116/00001 38116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO					21.856	15.451.3000.3247 REFORMA DE FEIRAS					23.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						Ref. 003833 1207 REFORMA DE FEIRAS NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS					
Ref. 000544 0082 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO							15	44.90.51	120	30.000	30.000
	14	33.90.30	120	5.000		27.812.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
	14	33.90.39	120	5.000		Ref. 000682 0003 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DO RECANTO DAS EMAS					
	14	44.90.52	120	5.000	15.000		15	33.90.31	120	6.000	
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							15	33.90.36	120	6.000	
Ref. 000547 0028 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SÃO SEBASTIÃO							15	33.90.39	120	6.000	
	14	33.90.30	120	3.428	3.428						18.000
27.812.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						190118/00001 38118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL					164.687
Ref. 000551 0022 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS EM SÃO SEBASTIÃO						04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
	14	33.90.30	120	3.428	3.428	Ref. 000304 0048 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL					
190117/00001 38117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS					134.357		16	33.90.30	120	1.768	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							16	33.90.36	120	5.181	
Ref. 000705 0007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS							16	33.90.39	120	3.738	
	15	33.90.30	120	10.000			16	44.90.52	120	4.000	14.687
	15	33.90.39	120	10.000		13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
	15	44.90.52	120	3.757	23.757	Ref. 000322 0020 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO LAGO SUL					
04.122.3000.1537 REFORMA DE EDIFÍCIO SEDE							16	33.90.39	120	40.000	40.000
Ref. 000687 0001 REFORMA DE EDIFÍCIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS						14.422.0900.2024 CAMPANHAS COMUNITARIAS EDUCATIVAS					
	15	44.90.51	120	15.000	15.000	Ref. 000640 0001 CAMPANHAS COMUNITARIAS EDUCATIVAS NO LAGO SUL					
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							16	33.90.39	120	5.000	5.000
Ref. 000678 0003 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO RECANTO DAS EMAS						15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
	15	33.90.30	120	6.000		Ref. 000306 0023 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO LAGO SUL					
	15	33.90.32	120	7.000			16	33.90.39	120	30.000	
	15	33.90.36	120	6.000			16	44.90.51	120	20.000	50.000
	15	33.90.39	120	5.600	24.600	15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						Ref. 000319 0021 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO LAGO SUL					
Ref. 000690 0004 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS							16	33.90.30	120	20.000	
	15	33.90.30	120	10.000			16	44.90.52	120	15.000	35.000

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
ALTERAÇÃO DE QDD							
REDUÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
25.451.3100.1836							
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO							
Ref. 002884 0010							
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO LAGO SUL	16	44.90.51	120	20.000	20.000		
					48.274		
190119/00001 38119							
REGLÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO							
04.122.0100.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 001026 0041							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	17	33.90.39	120	36.003			
	17	44.90.52	120	2.271			
					38.274		
15.451.3000.3903							
REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS							
Ref. 001037 0011							
REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	17	44.90.51	120	10.000	10.000		
					127.400		
190120/00001 38120							
REGLÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE							
04.122.0100.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000372 0046							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	18	33.90.30	120	3.835			
	18	33.90.39	120	10.000			
	18	44.90.52	120	23.565			
					37.400		
13.392.1300.2007							
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
Ref. 001381 0019							
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO LAGO NORTE	18	33.90.30	120	10.000			
	18	33.90.39	120	20.000			
					30.000		
15.452.0700.8508							
MANUTENÇÃO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDNADAS							
Ref. 000373 0020							
MANUTENÇÃO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDNADAS NO LAGO NORTE	18	33.90.30	120	15.000			
	18	33.90.39	120	15.000			
	18	44.90.52	120	12.500			
					42.500		
27.812.1900.2033							
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							
Ref. 001383 0016							
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO LAGO NORTE	18	33.90.30	120	5.000			

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
ALTERAÇÃO DE QDD							
REDUÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
	18	33.90.39	120	5.000	10.000		
27.812.4000.1745							
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							
Ref. 004801 0008							
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO LAGO NORTE	18	44.90.51	120	7.500	7.500		
					33.000		
190121/00001 38121							
REGLÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA							
13.392.1300.2007							
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
Ref. 003752 1157							
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NA CANDANGOLÂNDIA	19	44.90.52	120	10.000	10.000		
					10.000		
15.244.0169.1175							
CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO							
Ref. 004821 0001							
CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO	19	44.90.51	120	10.000	10.000		
					10.000		
27.812.1900.2033							
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							
Ref. 001453 0012							
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NA CANDANGOLÂNDIA	19	44.90.52	120	13.000	13.000		
					13.000		
190122/00001 38122							
REGLÃO ADMINISTRATIVA XX - AGUAS CLARAS							
04.122.0100.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 001072 0078							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS NA REGLÃO ADMINISTRATIVA DE AGUAS CLARAS	20	33.90.30	120	100.000			
	20	33.90.36	120	40.000			
	20	33.90.39	120	210.000			
	20	44.90.52	120	40.000			
					390.000		
13.392.1300.2007							
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
Ref. 001067 0027							
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM AGUAS CLARAS	20	33.90.30	120	30.000			
	20	33.90.39	120	40.000			
					70.000		
15.451.0084.1110							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 001095 0027							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM AGUAS CLARAS	20	33.90.30	120	10.000			
	20	33.90.39	120	20.000			
	20	44.90.51	120	195.000			
					225.000		
27.812.1900.2033							
PROMOÇÃO DE							

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Ref. 001068 0021 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS EM AGUAS CLARAS	20	33.90.30	120	25.000	
	20	33.90.31	120	10.000	
	20	33.90.39	120	25.000	
	20	44.90.52	120	10.000	
					70.000
190123/00001 38123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II					10.000
15.451.3000.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref. 003715 1259 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II	21	44.90.51	120	10.000	
					10.000
190124/00001 38124 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL					255.537
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001693 0087 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL	22	33.90.39	120	31.537	
					31.537
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 001692 0034 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO SUDOESTE/OCTOGONAL	22	44.90.51	120	89.000	
					89.000
15.451.3000.3304 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE					
Ref. 001698 0007 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL	22	44.90.51	120	45.000	
					45.000
25.451.3100.1836 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
Ref. 002908 0015 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO SUDOESTE/OCTOGONAL	22	44.90.51	120	65.000	
					65.000
27.812.4000.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					
Ref. 001700 0013 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO SUDOESTE/OCTOGONAL	22	44.90.51	120	25.000	
					25.000
190125/00001 38125 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII - VARJÃO					4.237
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 001227 0074 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	23	33.90.39	120	4.237	
					4.237
190126/00001 38126 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV - PARK WAY					5.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001580 0083 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	24	33.90.30	120	1.000	
					1.000
25.451.3100.1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Ref. 003705 1004 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARK WAY	24	33.90.30	120	1.000	
	24	33.90.39	120	1.000	
					2.000
25.451.3100.1836 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
Ref. 003709 0565 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARK WAY	24	33.90.30	120	1.000	
	24	33.90.39	120	1.000	
					2.000
190127/00001 38127 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV - SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO					144.600
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001509 0095 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS NO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	25	33.90.30	120	22.000	
	25	33.90.39	120	95.600	
					117.600
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 001763 0032 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	25	33.90.30	120	10.000	
	25	33.90.39	120	4.000	
					14.000
25.451.3100.1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Ref. 002907 0018 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO SETOR COMPLEMENTAR DE					

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
INDUSTRIA E ABASTECIMENTO	25	44.90.51	120	10.000	10.000
27.812.1900.2033					
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Ref. 001497 0034					
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO SETOR COMPLEMENTAR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO	25	33.90.30	120	1.500	
	25	33.90.36	120	1.500	3.000
					43.000
190128/00001 38128					
REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI - SOBRADINHO II					
04.122.0100.8517					
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000762 0043					
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	26	33.90.39	120	5.000	5.000
					3.000
13.392.1300.2007					
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Ref. 000754 0017					
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SOBRADINHO II	26	33.90.39	120	2.000	2.000
					6.000
15.451.0084.1110					
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 000752 0019					
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SOBRADINHO II	26	44.90.51	120	6.000	6.000
					6.000
15.451.3000.3304					
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE					
Ref. 000766 0002					
CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	26	33.90.30	120	500	
	26	44.90.51	120	500	1.000
					3.000
15.451.3000.3903					
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref. 000764 0012					
REFORMA DO PRÉDIO DA FEIRA PERMANENTE NO SETOR OESTE DE SOBRADINHO II	26	44.90.51	120	3.000	3.000
					3.000
15.451.3000.3903					
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref. 000763 0026					
REFORMA DO PRÉDIO BALCÃO DE INFORMAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	26	44.90.51	120	3.000	3.000
					3.000
27.812.1900.2033					
PROMOÇÃO DE					

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL

ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Ref. 000757 0014					
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS EM SOBRADINHO II	26	33.90.39	120	2.000	2.000
27.812.4000.1745					
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					
Ref. 000770 0006					
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM SOBRADINHO II	26	44.90.51	120	4.000	4.000
					4.000
27.812.4000.3440					
REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES					
Ref. 000777 0007					
REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES EM SOBRADINHO II	26	44.90.51	120	4.000	4.000
					4.000
27.812.4000.3440					
REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES					
Ref. 003171 0034					
REFORMA E ADEQUAÇÃO DE QUADRA DE POLIESPORTIVA COBERTA, EM SOBRADINHO II	26	44.90.51	120	4.000	4.000
					4.000
27.812.4000.3947					
ILUMINAÇÃO E GRAMAGEM DE CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR					
Ref. 000779 0003					
ILUMINAÇÃO E GRAMAGEM DE CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR EM SOBRADINHO II	26	33.90.39	120	5.000	5.000
					5.000
27.812.4000.7393					
CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO					
Ref. 003153 0001					
CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO EM SOBRADINHO II	26	44.90.51	120	4.000	4.000
					4.000
2006AC00160					
					TOTAL
					55.841.700

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
REDUÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					2.628.300
170901/17901 23901					
10.304.0050.1918					
IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A VIGILÂNCIA AMBIENTAL					
Ref. 003956 0009					
CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO CENTRAL PARA MERCADORIAS APREENDIDAS	25	44.90.51	120	770.000	770.000
10.304.0050.2803					
AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					

Ref. 000269 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.30	120	210.000	
		99	33.90.39	120	1.170.000	
		99	44.90.52	120	478.300	
					1.858.300	
190105/00001 38105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				30.000	
08.244.1500.2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA					
Ref. 001458 0004	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA					
		5	55.90.52	120	13.000	
		3	33.90.39	120	15.000	
					30.000	
190112/00001 38112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				54.000	
08.241.0169.3905	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ATENDIMENTO AO IDOSO					
Ref. 001776 0001	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ATENDIMENTO AO IDOSO NO GUARÁ					
		10	44.90.51	120	25.000	
					25.000	
08.244.1500.2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA					
Ref. 001460 0011	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ					
		10	33.90.32	120	15.000	
		10	33.90.48	120	14.000	
					29.000	
190115/00001 38115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				5.000	
08.244.1500.2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA					
Ref. 001462 0014	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA					
		13	33.90.48	120	5.000	
					5.000	
190127/00001 38127	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV - SETOR				27.000	

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
08.244.1500.2094					
Ref. 001842 0026					
PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO					
	25	33.90.32	120	15.000	
	25	33.90.48	120	12.000	
					27.000

190128/00001 38128	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI - SOBRADINHO II				2.000
08.244.1500.2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA				
Ref. 001841 0016	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II				
		26	55.90.52	120	2.000
					2.000
2006AC00160	TOTAL				3.746.300

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101					12.192.000
04.122.0100.8517					
Ref. 001731 0096					
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
	99	33.90.39	100	3.000.000	
	99	44.90.32	100	1.900.000	
					3.900.000
04.122.0136.6040					
Ref. 001738 0002					
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO FISCAL					
	99	33.90.39	100	1.000.000	
					1.000.000
04.131.3200.8505					
Ref. 000131 0018					
PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	100	7.292.000	
					7.292.000
160101/00001 18101					4.000.000
12.122.0100.8517					
Ref. 000174 0036					
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
	99	33.90.43	100	3.600.000	
	99	44.90.42	100	400.000	
					4.000.000
190201/19201 22201					7.292.000
15.152.0700.8508					
Ref. 000916 0003					
CONTRATO DE GESTÃO					
	99	33.90.39	102	7.292.000	
					7.292.000
380101/00001 38101					22.000.000
04.122.0100.8502					
Ref. 000235 0022					
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					
	99	31.90.11	120	8.000.000	
					8.000.000
04.127.3000.2880					
COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REGIONALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL					
					27.000

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL					
ACRÉSCIMO						ACRÉSCIMO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	3	33.90.39	100	142.400	172.400						266
15.451.0084.1110						28.846.0001.9050					
REF. 000889 0009						REF. 003690 0079					
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA	3	44.90.51	100	265.419	265.419	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	3	33.90.93	100	10.000	10.000
15.451.0084.3902						190106/00001 38106					67.437
REF. 000891 0001						04.122.0100.8517					
REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA						MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA EM TAGUATINGA	3	44.90.51	100	2.074	2.074	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA	4	33.90.30	100	13.937	
15.451.3000.3903							4	44.90.52	100	13.500	27.437
REF. 004929 0036						04.122.4000.7244					
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						REF. 001129 0001					
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DE TAGUATINGA	3	33.90.30	100	82.484		REFORMA DE ESTÁDIO					
	3	33.90.39	100	85.000		REFORMA DO ESTÁDIO CHAPADINHA	4	44.90.51	100	15.000	15.000
	3	44.90.51	100	30.000	197.484	15.452.0700.8508					
15.451.4000.1554						REF. 001144 0014					
REF. 003657 0773						MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	4	33.90.39	100	10.000	
CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA						MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM BRAZILÂNDIA	4	44.90.52	100	5.000	15.000
CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA EM TAGUATINGA	3	44.90.51	100	100.000	100.000						
15.452.0700.8508						27.812.1900.2033					
REF. 000895 0010						PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	3	33.90.30	100	150.000		REF. 003721 1159					
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM TAGUATINGA	3	33.90.39	100	50.000	200.000	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA	4	44.90.52	100	10.000	10.000
25.451.3100.1763											
REF. 002897 0005						190107/00001 38107					297.035
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						04.122.0100.8517					
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TAGUATINGA	3	33.90.39	100	70.000		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
	3	44.90.51	100	100.000	170.000	REF. 000667 0013					
27.812.1900.2033						MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	5	33.90.39	100	187.035	
REF. 000893 0008							5	44.90.52	100	20.000	207.035
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						13.392.1300.2007					
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS EM TAGUATINGA	3	33.90.30	100	20.000		REF. 000722 0006					
	3	33.90.31	100	10.000		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
	3	33.90.39	100	100.000	130.000	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SOBRADINHO	5	33.90.30	100	5.000	
27.812.4000.3440							5	33.90.31	100	5.000	
REF. 004794 1271											
REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES											
REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES EM TAGUATINGA	3	44.90.51	100	266	266						

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL		ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL	
ACRÉSCIMO						REDUÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	5	33.90.39	100	5.000	13.000	URBANIZAÇÃO EM PLANALTIMA					
15.451.3000.3903							6	33.90.39	120	60.000	60.000
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS											
Ref. 000736 0023						25.451.3100.1836					
REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL DE SOBRADINHO						AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
	5	44.90.51	100	10.000	10.000	Ref. 002885 0012					
						AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM PLANALTIMA					
15.451.3000.3903							6	44.90.51	120	70.000	70.000
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS											
Ref. 000709 0024						190109/00001 38109					40.047
REFORMA DO GALPÃO DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO						REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ					
	5	44.90.51	100	10.000	10.000	04.122.0100.8517					
						MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
15.451.3000.3903						Ref. 003665 0003					
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ					
Ref. 000737 0025							7	33.90.39	120	20.000	
REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE DE SOBRADINHO							7	44.90.52	120	20.047	
	5	44.90.51	100	10.000	10.000						40.047
						190110/00001 38110					262.556
15.452.0700.8308						REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE					
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						04.122.0100.8517					
Ref. 000670 0008						MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM SOBRADINHO						Ref. 000928 0011					
	5	44.90.52	100	10.000	10.000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE					
							8	33.90.30	120	195.000	
25.451.3100.1836							8	44.90.52	120	67.556	
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO											262.556
Ref. 002893 0004						AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM SOBRADINHO					
	5	44.90.51	100	20.000	20.000	190111/00001 38111					1.021.159
						REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA					
27.812.1900.2033						04.122.0100.8517					
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000716 0006						Ref. 000851 0045					
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DE SOBRADINHO						MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA					
	5	33.90.30	100	5.000			9	33.90.30	120	231.000	
	5	33.90.31	100	5.000			9	33.90.39	120	559.178	
	5	33.90.39	100	5.000	15.000		9	44.90.52	120	91.981	
											882.159
190108/00001 38108					246.180	13.392.1300.5968					
REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA						CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL					
04.122.0100.8517						Ref. 004030 0001					
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						CONSTRUÇÃO DE TEATRO POPULAR NA CEILÂNDIA					
Ref. 000369 0070							9	44.90.51	120	8.000	8.000
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA											
	6	33.90.30	100	2.000		13.392.1300.5968					
	6	33.90.39	100	54.180		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL					
	6	44.90.52	100	60.000	116.180	Ref. 004031 0002					
						CONSTRUÇÃO DE PALCO NA PRAÇA DOS EUCALIPTOS EM CEILÂNDIA					
15.451.0084.1110							9	44.90.51	120	8.000	8.000
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO											
Ref. 000467 0025						15.451.0084.1101					
EXECUÇÃO DE OBRAS DE						IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					

ANEXO III		DESPESA				RS 1,00	ANEXO III		DESPESA				RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL	ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	ACRÉSCIMO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
Ref. 004027 1293 RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIELÂNDIA	9	44.90.51	100	8.000	8.000	27.812.4000.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					5.000		
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						Ref. 004810 1062 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA QNO 20, NA QNQ 07 E NA QNR EM CIELÂNDIA	9	44.90.51	100	5.000	5.000		
Ref. 002105 0128 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS AVENIDAS OESTE, LESTE, CENTRAL, CENTRO NORTE, HELIO PRATES E DA PRINCIPAL DA QNQ/EXPANSÃO DO	9	44.90.51	100	5.000	5.000	27.812.4000.3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES					5.000		
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						Ref. 004791 0009 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES EM CIELÂNDIA	9	44.90.51	100	5.000	5.000		
Ref. 004014 1317 IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS EM CIELÂNDIA	9	44.90.51	100	5.000	5.000	27.812.4000.3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES					5.000		
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						Ref. 004795 1274 REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES DO QUADRADÃO DA QNP 11 DO SETOR P NORTE NA CIELÂNDIA	9	44.90.51	100	5.000	5.000		
Ref. 004015 1318 URBANIZAÇÃO, CALÇAMENTO E ARBORIZAÇÃO DAS AVENIDAS P2 E P3 DO SETOR P SUL	9	44.90.51	100	10.000	10.000	27.812.4000.3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES					5.000		
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						Ref. 004796 1275 REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA QNP 38 EM CIELÂNDIA	9	44.90.51	100	5.000	5.000		
Ref. 004016 1319 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS AVENIDAS P2, P3 E P4 DO SETOR P SUL	9	44.90.51	100	5.000	5.000	27.812.4000.7244 REFORMA DE ESTÁDIO					5.000		
27.812.4000.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						Ref. 004026 0015 REFORMA DO ESTÁDIO ABADIÃO	9	44.90.51	100	5.000	5.000		
Ref. 004806 1058 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO QUADRADÃO DA QNP 15 E DO SETOR P NORTE DA CIELÂNDIA	9	44.90.51	100	10.000	10.000	27.813.4000.3313 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL					40.000		
27.812.4000.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						Ref. 004034 0785 IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, COM GRAMA ARTIFICIAL AO LADO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	9	44.90.51	100	40.000	40.000		
Ref. 004807 1059 IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA EQNO 4/6 NO SETOR "O"	9	44.90.51	100	5.000	5.000	190112/00001 38112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARA					1.578.617		
27.812.4000.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					427.079		
Ref. 004808 1060 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA EQNP 16 AE	9	44.90.51	100	5.000	5.000	Ref. 000790 0042 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARA	10	33.90.30	100	897			
27.812.4000.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							10	33.90.36	100	2.500			
Ref. 004809 1061 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA QNP 20, 24, 34, 36 E QNN 40	9	44.90.51	100	5.000	5.000		10	33.90.39	100	315.438			
							10	44.90.52	100	108.244			
						13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
						Ref. 001003 0016 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO GUARA							
							10	33.90.36	100	1.200			
							10	33.90.39	100	20.000			

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
ALTERAÇÃO DE QDD							
ACRÉSCIMO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBALA							
	12	33.90.30	100	35.000			
	12	33.90.39	100	35.000			
	12	44.90.52	100	19.701			
					89.701		
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
Ref. 000318 0004 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SAMAMBALA							
	12	33.90.30	100	20.000			
	12	33.90.39	100	30.000			
					50.000		
15.451.3000.3304 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE							
Ref. 000981 0001 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBALA							
	12	44.90.51	100	40.000			
					40.000		
15.451.3000.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 004936 1260 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBALA							
	12	33.90.39	100	10.000			
	12	44.90.51	100	10.000			
					20.000		
25.451.3100.1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ref. 002898 0002 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SAMAMBALA							
	12	44.90.51	100	30.000			
					30.000		
25.451.3100.1836 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO							
Ref. 002899 0002 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM SAMAMBALA							
	12	44.90.51	100	30.000			
					30.000		
27.812.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							
Ref. 000320 0004 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS EM SAMAMBALA							
	12	33.90.30	100	25.000			
	12	33.90.39	100	25.000			
	12	44.90.52	100	16.000			
					66.000		
190115/00001 38115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA					117.928		
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 001252 0033 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA							
	13	33.90.30	100	10.000			
	13	33.90.39	100	107.928			

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
ALTERAÇÃO DE QDD							
ACRÉSCIMO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190116/00001 38116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO					21.856		
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000544 0082 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO							
	14	33.90.30	100	5.000			
	14	33.90.39	100	5.000			
	14	44.90.52	100	5.000			
					15.000		
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
Ref. 000547 0028 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SÃO SEBASTIÃO							
	14	33.90.30	100	3.428			
					3.428		
27.812.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							
Ref. 000551 0022 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS EM SÃO SEBASTIÃO							
	14	33.90.30	100	3.428			
					3.428		
190117/00001 38117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS					134.357		
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000705 0007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS							
	15	33.90.30	100	10.000			
	15	33.90.39	100	10.000			
	15	44.90.52	100	3.757			
					23.757		
04.122.3000.1337 REFORMA DE EDIFÍCIO SEDE							
Ref. 000687 0001 REFORMA DE EDIFÍCIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS							
	15	44.90.51	100	15.000			
					15.000		
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
Ref. 000678 0003 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO RECANTO DAS EMAS							
	15	33.90.30	100	6.000			
	15	33.90.32	100	7.000			
	15	33.90.36	100	6.000			
	15	33.90.39	100	5.600			
					24.600		
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 000690 0004 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS							
	15	33.90.30	100	10.000			

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		ACRÉSCIMO		ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		ACRÉSCIMO	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	15	33.90.39	100	13.000	23.000	25.451.3100.1836					
15.451.3000.3247						AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
Ref. 003833 1207						Ref. 002884 0010					
REFORMA DE FEIRAS NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS						AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO LAGO SUL	16	44.90.51	100	20.000	20.000
	15	44.90.51	100	30.000	30.000	190119/00001 38119					48.274
27.812.1900.2033						REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO					
Ref. 000682 0003						04.122.0100.8517					
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DO RECANTO DAS EMAS	15	33.90.31	100	6.000		Ref. 001026 0041					
	15	33.90.36	100	6.000		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO					
	15	33.90.39	100	6.000	18.000		17	33.90.39	100	36.003	
190118/00001 38118					164.687	15.451.3000.3903					
REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL						REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
04.122.0100.8517						Ref. 001037 0011					
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO					
Ref. 000304 0048							17	44.90.51	100	10.000	10.000
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL											
	16	33.90.30	100	1.768		190120/00001 38120					127.400
	16	33.90.36	100	5.181		REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE					
	16	33.90.39	100	3.738		04.122.0100.8517					
	16	44.90.52	100	4.000	14.687	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
13.392.1300.2007						Ref. 000372 0046					
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE					
Ref. 000322 0020							18	33.90.30	100	3.835	
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO LAGO SUL							18	33.90.39	100	10.000	
	16	33.90.39	100	40.000	40.000		18	44.90.52	100	23.565	37.400
14.422.0900.2024						13.392.1300.2007					
CAMPANHAS COMUNITARIAS EDUCATIVAS						PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Ref. 000640 0001						Ref. 001391 0019					
CAMPANHAS COMUNITARIAS EDUCATIVAS NO LAGO SUL						PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO LAGO NORTE					
	16	33.90.39	100	5.000	5.000		18	33.90.30	100	10.000	
15.451.0084.1110						15.452.0700.8508					
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDNADAS					
Ref. 000306 0023						Ref. 000375 0020					
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO LAGO SUL						MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDNADAS NO LAGO NORTE					
	16	33.90.39	100	30.000			18	33.90.30	100	15.000	
	16	44.90.51	100	20.000	50.000		18	33.90.39	100	15.000	
15.452.0700.8508							18	44.90.52	100	12.500	42.500
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDNADAS						27.812.1900.2033					
Ref. 000319 0021						PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDNADAS NO LAGO SUL						Ref. 001383 0016					
	16	33.90.30	100	20.000		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO LAGO NORTE					
	16	44.90.52	100	15.000	35.000		18	33.90.30	100	5.000	

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Raf. 001227 0074 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARLÃO	23	33.90.39	100	4.237	4.237
190126/00001 38126 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV - PARK WAY					5.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Raf. 001580 0083 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	24	33.90.30	100	1.000	1.000
25.451.3100.1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Raf. 005/03 1004 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARK WAY	24	33.90.30	100	1.000	1.000
	24	33.90.39	100	1.000	2.000
25.451.3100.1836 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
Raf. 003709 0365 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARK WAY	21	33.90.30	100	1.000	1.000
	24	33.90.39	100	1.000	2.000
190127/00001 38127 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV - SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO					149.600
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Raf. 001509 0095 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS NO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	23	33.90.30	100	22.000	22.000
	25	33.90.39	100	43.600	65.600
					117.600
15.451.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Raf. 001/65 0052 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	25	33.90.30	100	10.000	10.000
	25	33.90.39	100	4.000	14.000
25.451.3100.1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Raf. 002907 0018 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO SETOR COMPLEMENTAR DE					

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	23	44.90.51	100	10.000	10.000

27.812.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS											
Raf. 001497 0034 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	25	33.90.30	100	1.500	1.500						
	25	33.90.36	100	1.500	1.500						3.000
190128/00001 38128 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI - SOBRADINHO II											43.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS											
Raf. 000762 0043 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	26	33.90.39	100	5.000	5.000						3.000
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS											
Raf. 000754 0017 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SOBRADINHO II	26	33.90.39	100	2.000	2.000						2.000
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO											
Raf. 000752 0019 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SOBRADINHO II	26	44.90.51	100	6.000	6.000						6.000
15.451.3000.3304 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE											
Raf. 000766 0002 CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	26	33.90.30	100	500	500						1.000
	26	44.90.51	100	500	500						
15.451.3000.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS											
Raf. 000764 0012 REFORMA DO PRÉDIO DA FEIRA PERMANENTE NO SETOR URS 12 DE SOBRADINHO II	26	44.90.51	100	3.000	3.000						3.000
15.451.3000.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS											
Raf. 000/63 0026 REFORMA DO PRÉDIO BALCÃO DE INFORMAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	26	44.90.51	100	3.000	3.000						3.000
27.812.1900.2033 PROMOÇÃO DE											

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Raf. 000757 0014 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS EM SOBRADINHO II	26	33.90.39	100	2.000	2.000
27.812.4000.1743 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					
Raf. 000770 0006 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM SOBRADINHO II	26	44.90.51	100	1.000	1.000
					4.000

